

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Gestores visitam cinco comunidades

Uma comitiva de gestores municipais visitou ontem os bairros do Barbalho, Ribeira, Uruguai, Baixa de Quintas e Massaranduba, atendendo às solicitações dos moradores e com vistas a promover melhorias nos locais. O prefeito ACM Neto verificou a situação do Canal do Pistão, no Uruguai, e autorizou a limpeza e recuperação das placas de contenção e dos trechos em avançado estado de erosão. Na Baixa do Petróleo, em Massaranduba, o campo do Balão de Ouro vai passar por total recuperação, incluindo compactação do piso, novos alambrados e iluminação. Pág. 3





A Prefeitura vai lançar o programa Pelourinho Dia e Noite, que promete movimentar a cena cultural com música, teatro e gastronomia

INTERVENÇÕES NO PELOURINHO

Um diversificado calendário de eventos vai atrair não só turistas como moradores

O Pelourinho, um dos pontos turísticos mais notáveis da cidade e berço de parte importante da história do Brasil, receberá uma ampla intervenção para atrair o público com uma programação que passa pela música, teatro, gastronomia e até competições esportivas. O prefeito ACM Neto lança nesta quinta-feira, às 15h, no Hotel Pelourinho (Rua das Portas do Carmo, nº 20), o projeto Pelourinho Dia e Noite, que promete movimentar a cena cultural e econômica da região, junto a ações urbanísticas e sociais. Um diver-

sificado calendário de eventos foi pensado para atrair não apenas turistas, mas também moradores que não frequentam ou deixaram de ir ao local nos últimos anos.

A coordenação é da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (Sedes), com a participação da Secretaria de Cultura (Secult), através da Empresa Salvador Turismo (Saltur) e Fundação Gregório de Mattos (FGM), e engloba praticamente todos os outros órgãos da Prefeitura. No evento desta quinta, o prefeito irá detalhar o projeto para toda a imprensa.



OFICINA DE BAIRROS PROSSEGUE NESTE SÁBADO NA BARRA/PITUBA

Evento vai concluir discussões sobre o PDDU iniciadas no dia 25 de julho

Está agendada para este sábado, 1º de agosto, a continuação da Oficina de Bairros da Barra/Pituba do Plano Salvador 500, PDDU e Louos. O evento será das 8h30 às 13h, na Escola Municipal Padre José Anchieta (Rua Henriqueta Martins Catarino, s/n, Federação). O objetivo é concluir as discussões iniciadas na Oficina do dia 25 de julho e que não terminaram no tempo previsto.

O evento é aberto ao público e faz parte do 2º Ciclo de Ofici-

nas de Bairros, que busca, nesta etapa, a construção coletiva de propostas para a cidade. A oficina engloba os bairros de Alto das Pombas, Amaralina, Barra, Calabar, Caminho das Árvores, Canela, Chapada do Rio Verme-

lho, Costa Azul, Engenho Velho da Federação, Federação, Graça, Itaigara, Jardim Armação, Nordeste de Amaralina, Ondina, Pituba, Rio Vermelho, Santa Cruz, Stiep, Vale das Pedrinhas e Vitória.

NOVA ETAPA DAS OBRAS NO RIO VERMELHO SERÁ INICIADA HOJE

Os 16 permissionários dos antigos boxes do Mercado do Peixe deixarão os locais nesta manhã

A partir desta quinta-feira, será iniciada a segunda etapa das obras na área do Mercado do Peixe do Rio Vermelho, que dará lugar à Praça Caramuru. O local, que já passou por terraplanagem e está em fase de instalação da nova drenagem e processo de aplicação de nova pavimentação, terá os boxes do antigo mercado demolidos para continuidade do processo do novo projeto de urbanização do local. As obras seguem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Manutenção (Seman) e o investimento é de R\$ 3,2 milhões, com duração prevista para oito meses.

Em comum acordo com a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), os 16 permissionários dos antigos boxes do Mercado do Peixe deixarão os locais já na manhã desta quintafeira. A pasta acompanhará o processo de saída do local e pros-



Os boxes do antigo Mercado serão demolidos para dar continuidade ao novo projeto de urbanização da área

segue em diálogo com os comerciantes para apoio e relocação para outros mercados municipais, caso prefiram.

A Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador) alerta aos motoristas que as obras do sistema viário da Praça Caramuru e Mercado do Peixe não atingirão o trânsito no Largo da Mariquita, nas ruas Monte Conselho e Odilon Santos e demais vias da região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito Assessoria Geral de Comunicação Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

João Roma Neto

Roberto Messias

Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados isque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira,

PREFEITURA VISTORIA CINCO LOCALIDADES DE SALVADOR

Cinco comunidades de Salvador receberam visitas da comitiva de gestores municipais na manhã de ontem, atendendo às solicitações dos moradores e com vistas a promover melhorias nesses locais. O prefeito ACM Neto, acompanhado de secretários e técnicos, iniciou a programação na Rua Primeiro de Janeiro, no bairro do Uruguai, para verificar a situação do Canal do Pistão, que está com placas de contenção soltas e trechos com avançado estado de erosão em frente às residências. No local, será feita a limpeza e recuperação da contenção do canal, além da requalificacão do entorno.

Em seguida, foi a vez do campo do Balão de Ouro, localizado na Baixa do Petróleo, em Massaranduba, que deverá passar por total recuperação, incluindo compactação do piso, novos alambrados e iluminação. Também está prevista a construção de um novo acesso ao equipamento, única área de esportes e lazer da comunidade.

Já na região do Estaleiro, na Ribeira, a solicitação da comunidade é de que o campo de futebol ganhe uma proteção maior para evitar fuga da bola, que atinge principalmente o telhado de um quiosque de lazer dos moradores. Também foi determinado o desenvolvimento de um projeto de requalificação do entorno do equipamento esportivo.

No Barbalho, serão realizadas melhorias na Praça da Pedreira, que ganhará nova urbanização, assim como a escadaria que liga as ruas Nossa Senhora de Lourdes à Aristides Áttico, que passará por total recuperação. Ainda no Barbalho, será feito projeto para realização de obras de pavimentação e drenagem da Rua Ministro Pacheco de Oliveira. No Beco do Cirilo, na Baixa de Quintas, o campo de futebol receberá recuperação do entorno e nova iluminação, que se estenderá por toda a via. O local receberá ainda reforço nos serviços de poda de árvores e limpeza.

OUTRAS DEMANDAS

Os moradores também aproveitaram para apontar outras demandas das localidades, a exemplo da limpeza de um terreno abandonado próximo à Rua Nossa Senhora de Lourdes, e agradecer pela atenção. "Estou achando boa essa iniciativa. Aqui tem muito rato e muriçoca e precisamos de uma Barbalho, Ribeira, Uruguai, Baixa de Quintas e Massaranduba receberão melhorias

solução para o canal. É a primeira vez que um prefeito vem aqui pessoalmente para ver de perto a nossa situação", relatou a auxiliar de lavanderia Márcia Cristina Pereira, que reside no bairro do Uruguai há 27 anos, sobre as intervenções no Canal do Pistão. Estiveram presentes na visita os secretários municipais de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Paulo Fontana; de Manutenção (Seman), Marcílio Bastos; de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), Bruno Reis; o ouvidor-geral do Município, Humberto Viana; o diretor-geral das Prefeituras--Bairro, Reinaldo Braga; entre outras autoridades.



O Canal do Pistão, no Uruguai, que está com placas de contenção soltas e trechos em estado de erosão em frente às residências, será recuperado



PRIMEIRO PASSO FAZ ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES

A Prefeitura de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), inicia neste sábado o processo de acompanhamento das condições exigidas pelo Primeiro Passo para a permanência das famílias no programa. A primeira etapa contempla o acompanhamento e monitoramento do estado de saúde das crianças e será realizado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

A ação vai ocorrer, simultaneamente, em 16 diferentes espaços municipais, divididos entre as principais regionais da cidade, com vistas a facilitar o deslocamento. Os beneficiários estão sendo informados, por meio de SMS, sobre os locais que deverão comparecer. Aqueles que porventura não forem informados devem ligar para o número 156 ou se dirigir ao local onde fizeram o cadastro no programa. No local, o cidadão deverá apresentar o cartão Salvador Primeiro Passo e RG do titular. Será fornecido lanche a todos os titulares e seus dependentes.

Os demais encontros já estão programados dentro do calendário para o acompanhamento das condicionalidades. Os próximos encontros acontecem nos dias 29/8 e 12/9, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Smed), e nos dias 26/9 e 3/10 realizada pela própria Semps. O cumprimento das exigências está previsto na Lei nº 8.651/2014, que dispõe sobre o Programa Primeiro Passo.

FUNCIONAMENTO

Criado pela Prefeitura Municipal de Salvador e gerenciado pela Semps, o Programa Primeiro Passo tem por objetivo conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), para as famílias beneficiárias do Bolsa Primeira etapa será iniciada com monitoramento do estado de saúde das crianças

Família. Combinado com ações de educação, assistência social e saúde, o programa beneficia famílias que tenham entre seus dependentes crianças em idade de creche e pré-escola (até 5 anos) e não estejam matriculadas em instituições de ensino do Município.



O Primeiro Passo oferece auxílio financeiro de R\$ 50,00 para as famílias beneficiárias do Bolsa Família

ESTACIONAMENTOS OBRIGADOS A EMITIR NOTA SALVADOR

Até a data estipulada os documentos serão lançados sem qualquer ônus

Os proprietários de estacionamentos têm até o dia 31 de agosto para adaptar-se ao sistema de emissão da Nota Salvador, emitida com o número do CPF ou CNPJ do cliente. Até esta data, sem qualquer ônus, os prestadores poderão emitir uma nota fiscal simples para efeito de apuração e recolhimento do imposto.

A partir de 1º de setembro, todos os prestadores estão obrigados a emitir a Nota Salvador, incluindo os shoppings centers que aderiram à cobrança, e a perguntarem aos consumidores, antes da emissão, se desejam incluir o CPF ou CNPJ.

Caso o prestador se recuse a emitir a nota, o consumidor deverá denunciá-lo por meio do portal www. nota.salvador.ba.gov.br, no módulo de Reclamações. Vale lembrar que as notas emitidas com número do CPF ou CNPJ gerarão créditos para o programa Nota Salvador e bilhetes para os sorteios mensais de prêmios de até R\$ 20 mil.

Os valores serão creditados mensalmente para os consumidores e poderão ser depositados em conta corrente ou poupança, usados para abatimento de até 100% no IPTU, e/ou, em breve, utilizados para colocar créditos em dobro nos celulares pré-pagos de qualquer operadora.



SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	17 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORBANISMO - SOCOM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	21
LICITAÇÕES	22
GABINETE DO PREFEITO - GABP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONTRATOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	28 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	29
·	
EDITAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	35





Órgãos responsáveis Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422 www.salvador.ba.gov.br

Subchefe de Gabinete do Prefeit Luiz Antonio Galvão

Gestor de Editoração Admilton Ferreira



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.300 de 29 de julho de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.300/2015

ÓRGÃO/ PROJETO/ ELEMENTO	30.000
ÓRGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AI 301110-FMS 10.301.0027.2087 3.3.90.14 0.2.14 15.000 10.301.0027.2087 3.3.90.30 0.2.14 15.000 SUB-TOTAL 15.000 15.000	15.000
ÓRGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AI 301110-FMS 10.301.0027.2087 3.3.90.14 0.2.14 15.000 10.301.0027.2087 3.3.90.30 0.2.14 15.000 SUB-TOTAL 15.000	15.000
ÓRGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AI 301110-FMS 10.301.0027.2087 3.3.90.14 0.2.14 15.000 10.301.0027.2087 3.3.99.30 0.2.14 15.000	
ÓRGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AL 301110-FMS 10.301.0027.2087 3.3.90.14 0.2.14 15.000	15.000
ÓRGÃO / PROJETO / ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO AL	15.000
ÓRGÃO/ PROJETO/ ELEMENTO COUTE CUE ENCIPICAÇÃO	
Valores	ANULAÇÃO
	s em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

DECRETO N° 26.301 de 29 de julho de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.301/2015

PAG: 01	DA DESPESA	ALHAMENTO [QUADRO DE DET	ALTERA	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		
ores em R\$ 1,00	Valo						
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA		PROJE ATIVID	ÓRGÃO / UNIDADE	
	20.000	0.1.00	3.3.90.47	15.2001	04.122.00	230002-PGMS	
20.000		0.1.00	3.3.90.39	15.2001	04.122.00		
20.000	20.000				SUB-TOTAL		
	129.000	0.1.00	4.4.90.39	01.1165	04.122.00	410002-SEMGE	
129.000		0.1.00	4.4.90.52	01.1165	04.122.00		
129.000	129.000				SUB-TOTAL TOTAL GERAL		
149.000	149.000						

DECRETO N° 26.302 de 29 de julho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal , o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.302/2015

	TOTAL GERAL				651.000	651.000
SUB-TOTAL					651.000	651.000
	04.122.00	15.2001	3.3.90.37	0.1.00		300.000
	04.122.0001.1165		3.3.90.39	0.1.00		253.000
	04.122.000	01.1165	3.3.90.35	0.1.00		98.000
410002-SEMGE	04.122.000	01.1165	4.4.90.39	0.1.00	651.000	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	IAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01

DECRETO N° 26.303 de 29 de julho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal , o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.502.000,00 (dois milhões e quinhentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.303/2015

	TOTAL GERAL				2.502.000	2.502.000
	SUB-TOTAL				2.502.000	2.502.000
	12.366.003	1.2148	3.3.90.30	0.1.01		1.002.000
	12.361.003	1.2151	3.3.90.30	0.1.01		1.500.000
441010-FME	12.361.000	9.2128	3.3.90.39	0.1.01	2.502.000	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA		CRÉDITO ADICION	IAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01	

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA N° 51/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA**, matrícula 813301, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Gerência das Prefeituras-Bairro IX - Pau da Lima - Diretoria Geral das Prefeituras-bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 52/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **JANILDA SANTANA SOUZA**, matrícula 1960, da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO Chefe de Gabinete do Prefeito



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 049/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar, a partir de 03/08/2015, a servidora ANALICE SOARES SANTOS, mat. 810778, para substituir RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, mat. 810458, no cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES

Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015. RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 88743/2013 PUBLICADO NO DOM Nº 6.046 DO DIA 25/02/2014.

Onde se lê:

(Inscrição Municipal nº 740.770-0)

Leia-se

(Inscrição Municipal nº 740.789-0)

Salvador, 29 de julho de 2015.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N°: 42017-2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 697- 2013 - ISS - PRINCIPAL NOTIFICANTE(S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTROS RECORRENTE: PREMIUM PRODUÇÕES CRIAÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR: JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO

RELATOR VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA - ISS. ARBITRAMENTO. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. Comprovação de que a autoridade responsável pelo lançamento não solicitou ou obteve autorização prévia para arbitramento da base de cálculo. Dá-se provimento ao recurso declarar a nulidade da NFL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de julho de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 296 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1° do Decreto n° 11.531/97, alterado pelo Decreto n° 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete do Prefeito-GABP, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB. Rita de Cassia Leite da Silva. matrícula 880033.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de julho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

PORTARIA Nº 297/2015

Aprova a Instrução Normativa nº 03/2015, que estabelece os procedimentos normativos relacionados aos processos de contratação, reajuste de preço, prorrogação e distrato de locação de imóveis de uso administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº. 26.142 de 12 de junho de 2015, que trata sobre regras e procedimentos administrativos para celebração de contratos de locação de bens imóveis para uso administrativo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

Considerando o relevante interesse do Município em otimizar os procedimentos da gestão da locação de imóveis;

Considerando que a padronização de procedimentos pode contribuir para a melhoria do fluxo de contratação de imóveis alugados pelos órgãos e entidades municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão nº 03/2015 do Sistema Municipal de Gestão, Função Gestão de Materiais, Licitações e Bens Patrimoniais Móveis, que com este se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de julho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão



ÓRGÃO/UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / DIRETORIA
DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO / COORDENADORIA
CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2015

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNÇÃO: GESTÃO DE MATERIAIS, LICITAÇÕES E BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

28/07/2015

1 ASSUNTO

Locação de imóveis para uso administrativo dos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador.

2 OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos normativos relacionados aos processos de contratação, reajuste de preço, prorrogação e distrato de locação de imóveis de uso administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

3 RESPONSABILIDADEQUANTO AO CUMPRIMENTO

- Da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão, como órgão central:
- Das Coordenadorias Administrativas ou unidades equivalentes da administração direta, autárquica e fundacional, bem como órgãos setoriais da Prefeitura Municipal do Salvador PMS.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal somente poderão locar imóveis quando comprovado, através de regular processo administrativo, a inexistência de imóvel de propriedade do Município do Salvador disponível e em condições de atender à demanda necessária em termo de espaço, estrutura e localização.
- 4.2. Os contratos de locação deverão ser firmados sempre por prazo determinado, preferencialmente no máximo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogados por meio de aditivo contratual. 4.3. Os contratos de locação de imóveis terão cláusulas de reajuste do valor do aluguel com periodicidade mínima de 01 (um) ano, devendo ser fixadas a época e as condições a que ficarão sujeitos.
- 4.4. O contrato de locação do imóvel será elaborado em conformidade com a minuta padrão, podendo, sempre que necessário e por orientação da Representação da Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal de Gestão, serem incluídas cláusulas especiais com vistas a adaptar o modelo padrão ao objeto da locação.
- 4.5. O processo administrativo, que tenha por objeto a locação de bens imóveis para uso administrativo, deverá ser devidamente instruído com os seguintes elementos:

I. expediente do titular do órgão ou entidade interessado em locar um imóvel, expondo a finalidade da locação e as características do imóvel desejado;

II. declaração da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ de inexistência de imóvel de propriedade do Município em condições adequadas à ocupação pelo órgão ou entidade interessado ou justificativa do solicitante da não aceitação do imóvel disponibilizado em razão dos fins a que se destina, da infraestrutura urbana, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;

III. informação do órgão ou entidade interessado em locar um imóvel de que a área construída é adequada a sua instalação, em razão das atividades a serem exercidas no local, bem como dos equipamentos que serão instalados e necessários para o exercício de tais atividades;

IV. planta baixa do imóvel; título de domínio ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação; certidão negativa de débitos imobiliários, número de inscrição do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, cópia das 03 (três) últimas contas de energia elétrica e água quitadas, e declaração de quitação de taxa condominial, se houver:

V. memorial descritivo, acompanhado de fotos do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes, sendo esse memorial firmado pelo locador e pelo locatário e devendo fazer parte do instrumento contratual;

VI. indicação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII. relatório de pesquisa de mercado, demonstrando a compatibilidade do valor do aluguel proposto com os níveis dos aluguéis de imóveis similares na mesma localidade:

VII. pronunciamento do órgão jurídico;

IX. ato de dispensa de licitação.

- 4.5.1 Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com cópias autenticadas do Registro Geral RG, do Cadastro de Pessoa Física CPF e comprovante de residência.
- 4.5.2 Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com cópias autenticadas dos sequintes documentos:

I. ato constitutivo e ulteriores alterações, inclusive de investidura dos gestores ou representantes legais, devidamente arquivados no registro público competente, com identificação dos sócios ou representantes legais;

II. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, além da comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço, bem como demonstração da Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na forma prevista no art. 29 da Lei 8.666/93;

IV. instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer.

4.6. A celebração do contrato, veiculada em processo devidamente instruído, deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão, indicando:

I. os fundamentos da autorização;

II. o prazo da locação;

III. o valor do aluguel;

IV. a dotação orçamentária;

V. outras eventuais condições específicas

seguintes elementos:

I. nomes das partes;

II. objeto do contrato;

III. endereço do imóvel locado;

IV. número do contrato;

V. prazo de duração;

VI. valor mensal do aluquel:

VII. elemento da despesa.

4.8. É vedada a inserção de cláusula que atribua ao Município a obrigação de realizar obras estruturais, de reforma do imóvel, de porte econômico incompatível com o prazo de duração do contrato, ressalvadas situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo Chefe do poder Executivo Municipal, em decisão motivada.

4.8.1 Nas situações excepcionais, mencionadas no caput deste item, os ajustes devem observar as disposições legais contidas na lei federal nº 8.245/1991.

4.9. Ao final do contrato será promovida a vistoria do imóvel, de modo a verificar o seu estado de conservação e promover a verificação das alterações efetuadas pelo locatário, sua natureza e a possibilidade de levantamento, a necessidade de reparos de danos não compatíveis com os desgastes resultantes do uso normal, as indenizações e compensações que lhe couberem.

5 PROCEDIMENTOS

Os procedimentos operacionais que definem as rotinas específicas referentes a formalização de contratos de locação, reajuste de preço do contrato de imóvel locado, prorrogação do contrato de

locação e distrato da locação de imóvel, são os descritos no Anexo I, desta Instrução Normativa.

6 BASE LEGAL

- Lei nº. 8.666/93
- Lei n° 8.245/91
- Leinº 6.015/73
- Decreto Municipal nº. 26.142/2015
- Portaria SEFAZ nº. 100/2013

7 VIGÊNCIA

Esta Instrução Normativa entra em vigência a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

THE STATE OF THE S	ÓRGÃO / UNIDADE Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE / Diretoria de Logística e Patrimônio	DOCUMENTO PROCEDIMENTO OPERACIONAL	FOLHA 01/11
DENOMINAÇÃO:		MÊS/ANO)
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	07/2015	i

FASE / PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
-	NOVO CONTRATO

4.7. O resumo do contrato será publicado no Diário Oficial do Município, contendo os



E / SOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO	FASE / PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
		07	- Elaborar relatório de vistoria, descrevendo a situação física do imóvel com as condições de todos os cômodos e setores, incluindo:
*	Órgão/Entidade Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel		
			a) Formulário de Vistoria preenchido;b) Registro fotográfico;
			c) Mapa de localização do imóvel obtido via internet;
01	- Realizar abertura do processo de locação de imóvel instruindo-o,		 d) Lista descritiva dos móveis existentes no imóvel (caso exista mobiliári do proprietário);
	necessariamente, com os seguintes documentos:		e) Indicação da necessidade de desmembramento das contas de água
	Documentos relativos ao Órgão/Entidade:		energia e IPTU (nos casos de imóveis de vários pavimentos, onde apena um ou alguns serão locados).
	I. Ofício do titular do órgão / entidade, ou com a autorização deste, que		Em caso de necessidade de reforma ou reparo:
	justifique a necessidade de instalação e localização que condicionou a escolha do imóvel e fundamente a dispensa de licitação para a locação,		Encaminhar o processo para o Órgão/Entidade notificando-o par
	conforme estabelece o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. II. Reserva de dotação orçamentária para o custeio da despesa.		apresentar relatório de reforma/reparo, contendo os seguintes itens: a) Declaração do Órgão/Entidade demandante, confirmando
	III. Parecer emitido pela Coordenadoria de Administração de Patrimônio –		necessidade da reforma;
	CAP/SEFAZ, informando a existência ou não de imóvel de propriedade do município disponível para atendimento da demanda requisitada.		 b) Indicação do responsável por cada item da reforma (locador, locatár ou ambos);
			c) Estimativa do custo detalhado do serviço;
	Documentos relativos ao Locador: I. Carta proposta do proprietário do imóvel, ou seu representante		d) Prazo para realização.
	legal, acompanhada da respectiva procuração, com firma reconhecida,		e) Negociação, junto ao proprietário, se este realizará a reforma d
	informando expressamente a sua concordância com a locação e especificando o valor do aluguel pretendido;		sua responsabilidade, ou se autorizará que o Órgão/Entidade a realiza abatendo seu custo no valor do aluguel.
	II. Para os casos em que o locador for Pessoa Física:		abatendo sed custo no vator do atuguet.
	a) Qualificação do locador;		
	b) Comprovante de residência do locador ou do seu representante		Em caso de divergência de área construída do imóvel: a) Encaminhar ofício informando à SEFAZ;
	legal; c) Cópia do Registro Geral – RG;		b) Encaminhar carta informando ao proprietário;
	 d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; e) Informação da agência e conta corrente do Banco do BRADESCO 		c) Aguardar documento que comprove a regularização.
	para o pagamento da locação do imóvel solicitado (não pode ser		Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes a reformas e
	conta poupança, nem conta conjunta).	08	divergência de área: - Realizar pesquisa de mercado.
	III. Para os casos em que o locador for Pessoa Jurídica:		Configurada a situação em que o valor do aluguel do imóvel pretendid
	a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;		pelo locador seja superior aos valores praticados no mercado:
	b) Comprovante de residência do proprietário ou seu representante		a) Notificar o Órgão/Entidade demandante para que este negocie com
	legal; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e		locador do imóvel o ajuste do valor do aluguel pretendido com o valores praticados no mercado;
	Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, além da comprovação		b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o nov
	da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço, bem como demonstração da inexistência de		valor do aluguel pretendido.
	débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na forma prevista no art. 29 da Lei 8.666/93;		Havendo compatibilidade entre o novo valor do aluguel pretendido pel locador e os valores praticados no mercado:
	d) Informação da agência e conta corrente do Banco do BRADESCO		Coodes a content of produced on the records.
	para o pagamento do imóvel solicitado (não pode ser conta poupança, nem conta conjunta).	09	- Elaborar minuta do contrato de locação de imóvel.
	·	10	- Encaminhar processo de locação instruído para análise da RPGMS.
	Documentos relativos ao imóvel: I. Descrição do imóvel, além do contato do proprietário (e-mail e telefones)		
	ou responsável para comunicação;		Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS da
	 II. Comprovação de propriedade ou posse efetiva do respectivo imóvel, com a documentação idônea, autenticadas pelo Cartório de Registro de Imóveis, 	11	Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE - Receber o processo acompanhado da minuta do contrato.
	para tal finalidade (Certidão de matrícula do imóvel ou escritura pública ou instrumento particular de compra e venda ou cessão de direitos ou	12	- Emitir parecer da análise jurídica.
	sentença de usucapião transitada em julgado);	13	- Encaminhar parecer jurídico anexado ao processo para a Subsecretaria.
	III. No caso de locação de imóvel mobiliado, faz-se necessário que o proprietário informe quais os bens farão parte do contrato;		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	IV. Três últimas faturas de consumo de energia e água quitadas do imóvel		Órgão/Entidade
	e declaração de quitação das taxas de condomínio (se houver deverá ser verificada a existência ou não de dívidas anteriores);	•	Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel
	V. Planta baixa do imóvel;	14	- Receber processo com parecer jurídico.
	VI. Averbação de aumento ou diminuição da área do imóvel, quando for o caso, nos termos do art. 167, II item 4, da Lei 6.015/73;	15	- Analisar processo, minuta do contrato e parecer.
	VII. Certidão negativa de débitos imobiliários do imóvel (CND); VIII. Certidão de Dados Cadastrais utilizados para cálculo do IPTU do ano	16	- Encaminhar para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Us Administrativo.
	corrente;		Autilitisti auvo.
			Diretoria de Logística e Patrimônio
			Coordenadoria Central de Gestão Contratos
02	- Encaminhar processo de locação de imóvel devidamente instruído para o Setor		Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
	de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.	17	- Receber processo com parecer jurídico.
		• •	Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade d
	Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE Diretoria de Logística e Patrimônio		complementação de informações ou regularização de documentação:
	Coordenadoria Central de Gestão Contratos		a) Complementar informações;
1	Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo		 b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização.
03	- Receber o processo de locação de imóvel.		Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação d informações ou regularização de documentação:
04	- Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.		
05	- Conferir documentação relativa ao Órgão/Entidade, ao locador e ao imóvel;	18	- Complementar o contrato com as demais informações necessárias.
		19	- Encaminhar o contrato para análise e emissão do autorizo do Secretário SEMGE.
	Verificada a ausência e/ou inexatidão de qualquer documento:		
	a) Encaminhar o processo ao Órgão/Entidade indicando as pendências		Subsecretaria - SUB
	identificadas para complementação e/ou regularização da documentação. Retornando o processo com a documentação complementada e/ou	20	- Receber o processo com o contrato.
	metornando o processo com a documentação complementada e/ou		I .
	regularizada	21	- Autorizar o contrato por dispensa.
06		21	Autorizar o contrato por dispensa. Encaminhar o processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Contratos de Contr

SSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO	FASE / PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
	Diretoria de Logística e Patrimônio		Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
	Coordenadoria Central de Gestão Contratos		Diretoria de Logística e Patrimônio
*	Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis		Coordenadoria Central de Gestão Contratos
	Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo		Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis
23	- Receber processo com autorização do Secretário / SEMGE.		Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo-
		04	- Receber processo.
24	- Convidar o proprietário para assinatura do contrato de locação do imóvel.	05	- Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.
25	- Encaminhar 04 (quatro) vias do contrato para assinatura do Órgão/Entidade.		
26	- Preparar documentos da publicação no DOM (anexar ao processo).	06	- Anexar contrato e aditivos.
27	- Encaminhar resumo do contrato para assinatura da Coordenadoria Central	07	- Calcular reajuste com base na variação anual do índice contratado.
	de Gestão de Contratos, da Diretoria de Logística e Patrimônio e do secretário da	08	- Elaborar planilha.
	SEMGE.	09	- Anexar planilha ao processo.
			· · ·
		10	- Elaborar pesquisa de mercado.
	Diretoria de Logística e Patrimônio		- Configurada a situação em que o valor reajustado do aluguel do imóvel s
	Coordenadoria Central de Gestão Contratos		superior aos valores praticados no mercado:
28	- Receber contrato.		a) Notificar o Órgão/Entidade demandante para que este negocie con
29	- Assinar a publicação.		locador do imóvel o ajuste do valor do aluquel pretendido com os valo
			praticados no mercado;
30	- Encaminhar para Diretoria de Logística e Patrimônio.		b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o no
			valor do aluguel pretendido.
			c) Apresentadas razões de interesse público, declaradas motivadame
*	Diretoria de Logística e Patrimônio		pelo titular do Órgão/Entidade que utiliza o imóvel, dar continuidade
31	- Receber contrato.		processo:
32	- Assinar a publicação.		
			Havendo compatibilidade entre o valor do aluguel reajustado e os valo
33	- Encaminhar para SUB.		praticados no mercado ou concordância do locador com a negociação p
			redução do valor do aluguel:
•	Subsecretaria - SUB	11	- Elaborar minuta do termo de apostilamento.
34	- Receber contrato.		- Encaminhar processo para o Órgão/Entidade apresentar reserva de dota
35	- Assinar contrato e publicação.	12	orçamentária.
36	- Publicar o resumo do contrato.		
37	- Encaminhar para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de		Órgão/Entidade
	Uso Administrativo.	*	Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel
		10	
		13	- Receber o processo.
	Diretoria de Logística e Patrimônio	14	- Apresentar reserva de dotação orçamentária.
	Coordenadoria Central de Gestão Contratos	4.5	- Encaminhar processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação
	Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis	15	Imóveis de Uso Administrativo/SEMGE.
	Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo		
38	- Receber o processo com 04 (quatro) vias do contrato assinadas;		
39	- Imprimir a publicação do ato.		Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
40	- Entregar as vias do contrato assinadas: 01 ao locador, 01 ao 0/E.		Diretoria de Logística e Patrimônio
	I -	*	Coordenadoria Central de Gestão Contratos
41	- Deixar duas vias no Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso		Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis
	Administrativo (01 para encadernação e 01 para arquivamento).		Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
42	- Entregar formulário ao proprietário do imóvel, orientando-o a requerer junto à	16	- Receber o processo.
	SEFAZ a isenção do IPTU.	4.5	- Encaminhar processo para parecer jurídico da Representação da Procurado
43	- Receber as chaves do imóvel, com a assinatura do termo respectivo.	17	Geral do Município do Salvador - RPGMS/SEMGE.
44	- Entregar as chaves do imóvel ao O/E.		
45	I -		
45	Encaminhar ofícios para a COELBA e para a EMBASA solicitando o agrupamento das contas de consumo em nome da Prefeitura Municipal do Salvador.		Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS
	1	18	- Receber o processo.
46	- Cadastrar as informações do contrato no Sistema de Gestão de Contrato – SGC.		i ·
47	- Proceder o arquivamento abrindo pasta contendo:	19	- Analisar e emitir parecer jurídico.
	a) Contrato;	20	- Encaminhar o processo para a Subsecretaria.
	b) Processo físico original;		
	c) Publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Municipal;		
	d) Documentos diversos relativos ao imóvel (contas, etc.)	*	Subsecretaria - SUB
		21	- Receber processo com parecer jurídico
		21	
		22	- Analisar processo e, não havendo diligências a serem cumpridas, encaminh
	DEA HICTE DE DDECO DE ALHOUSE DE MÓVEL		os autos para emissão de autorizo do Secretário da SEMGE.
	REAJUSTE DE PREÇO DE ALUGUEL DE IMÓVEL		- Havendo necessidade de cumprimento de diligência ou complementação
-		23	informações, encaminhar o processo ao Setor de Gestão de Contratos de Loca
-	Tale a continue and independent development development development (a discontinue de la continue de la continu		I de las finate de lles Adaministrations
-	Todo e qualquer reajustamento de valor do aluguel deve considerar o índice oficial		de Imóveis de Uso Administrativo.
-	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma		de imoveis de Uso Administrativo.
-			
-	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual		Diretoria de Logística e Patrimônio
-	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze)		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos
-	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis
-	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos
-	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros	* 24	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis
	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico
* 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico
* 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade
* 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação:
* 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações;
* 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização
* 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação:
* 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização
• 01	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.	24	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação:
٠	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Coordenadoria Administrativa - CAD Setor de Atendimento ao Público - SEATE		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação:
• 01 •	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.	24	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação: - Encaminhar a minuta do termo de apostilamento para análise e emissão
٠	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Coordenadoria Administrativa - CAD Setor de Atendimento ao Público - SEATE	24	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação informações ou regularização de documentação: - Encaminhar a minuta do termo de apostilamento para análise e emissão
٠	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Coordenadoria Administrativa - CAD Setor de Atendimento ao Público - SEATE - Abrir processo de Reajuste de Preço de aluguel de Imóvel.	24	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação: informações ou regularização de documentação: - Encaminhar a minuta do termo de apostilamento para análise e emissão autorizo do Secretário / SEMGE.
٠	previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso. O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros. Locador - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Coordenadoria Administrativa - CAD Setor de Atendimento ao Público - SEATE	24	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo com parecer jurídico Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade complementação de informações ou regularização de documentação: a) Complementar informações; b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; c) Aguardar documento que comprove a regularização Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação: - Encaminhar a minuta do termo de apostilamento para análise e emissão



	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO	FASE /	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
SOS		PASSOS	·
27	Autorizar o reajuste do valor da locação. Encaminhar o processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.	06 07	 Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor. Encaminhar processo a Secretaria Municipal da Fazenda para consulta da situação fiscal do imóvel (SELAN) e para consulta sobre a existência de imóvel de propriedade do município disponível para atendimento da demanda requisitada (CAP).
	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis	*	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
	Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo		Coordenadoria de Administração de Patrimônio - CAP
29 30	Receber o processo com autorização do Secretário / SEMGE. Elaborar o termo de apostilamento.	08	 Responder consulta referente a disponibilidade de imóveis próprios do Município para atendimento da demanda.
31	- Preparar publicação.	09	- Encaminhar processo ao Setor de Lançamento - SELAN, da Coordenadoria de
32	- Encaminhar para assinatura da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, Diretoria de Logística e Patrimônio e do Secretário / SEMGE.		Arrecadação e Cobrança para consulta a situação fiscal do imóvel.
	Diretoria de Logística e Patrimônio	*	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança Setor de Lançamento - SELAN
	Coordenadoria Central de Gestão Contratos	10	- Responder consulta referente à situação fiscal do imóvel.
33	- Receber processo.	11	- Encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis
34 35	- Assinar publicação.		de Uso Administrativo.
	- Encaminhar para Diretoria de Logística e Patrimônio.		No caso do imóvel apresentar situação fiscal irregular: a) Notificar o locador para regularização da situação fiscal junto à SEFAZ. b) Aguardar regularização da situação fiscal do imóvel.
*	Diretoria de Logística e Patrimônio		
36	- Receber processo.		Não havendo, ou resolvida, a situação referente à regularidade fiscal do imóvel e, ainda, configurada a inexistência de imóvel próprio do Município
37	- Assinar publicação.		para atendimento da demanda:
38	- Encaminhar para SUB.	12	- Realizar vistoria do imóvel.
		13	- Elaborar relatório de vistoria técnica, descrevendo a situação física do imóvel
*	Subsecretaria - SUB		com as condições de todos os cômodos e setores, incluindo:
39	- Receber processo.		
40	- Assinar termo de apostilamento e publicação.		
41	- Publicar o resumo do termo de apostilamento.		a) Formulário de Vistoria preenchido;
42	- Encaminhar processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.		 b) Registro fotográfico; c) Mapa de localização do imóvel obtido via internet.
	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos		No caso de haver necessidade de reforma no imóvel: Encaminhar o processo para o Órgão/Entidade notificando-o para apresentar relatório de reforma/reparo, contendo os seguintes itens:
43	Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo - Receber processo.		a) Declaração do Órgão/Entidade demandante, confirmando a necessidade da reforma/reparo;
44	- Imprimir publicação.		·
45	- Encaminhar 01 (uma) via do termo ao Órgão/Entidade.		b) Indicação do responsável por cada item da reforma (locador, locatário
46	- Cadastrar no Sistema de Gestão de Contratos - SGC Arquivar processo.		ou ambos); c) Estimativa detalhada do custo do servico;
			d) Prazo para conclusão;
_	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL		-,
*	Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos		 e) Declaração atestando se há condições de segurança na estrutura física do imóvel, ou se será necessário aguardar a conclusão do serviço para que seja desempenhada a atividade administrativa;
	Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo		
01	- Encaminhar ofício para a Coordenadoria Administrativa ou unidade equivalente do Órgão/Entidade, solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação		 f) Negociação, junto ao proprietário, se este realizará a reforma de sua responsabilidade, ou se autorizará que o Órgão/Entidade a realize, abatendo seu custo no valor do aluguel;
02	da locação do imóvel, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias do vencimento do contrato - Aguardar resposta dos ofícios encaminhados ao Órgão/Entidade:		Não havendo, ou resolvida, a situação referente à necessidade de reforma do imóvel:
	Caso o Órgão/Entidade manifeste interesse contrário à prorrogação do	14	- Elaborar planilha de cálculo para atualização do aluguel com base no índice contratual, caso o proprietário não tenha apresentado proposta de revisão do valor do aluguel.
	contrato de locação: a) Adotar os procedimentos operacionais para distrato da locação.	15	- Elaborar pesquisa de mercado.
	Havendo interesse do Órgão/Entidade na prorrogação do contrato de locação: - Deve o órgão / entidade abrir processo e encaminhar a resposta para o Setor		Configurada a situação em que o valor do aluguel do imóvel atualizado ou pretendido pelo locador seja superior aos valores praticados no mercado:
ПЗ			a) Notificar o Órgão/Entidade demandante para que este negocie com o locador do imóvel o ajuste do valor do aluguel pretendido com os valores
03	de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo, informando o interesse na prorrogação do contrato, acompanhado de carta de anuência do proprietário com a mencionada prorrogação.		praticados no mercado;
*	o interesse na prorrogação do contrato, acompanhado de carta de anuência do		
	o interesse na prorrogação do contrato, acompanhado de carta de anuência do proprietário com a mencionada prorrogação. Coordenadoria Administrativa – CAD		praticados no mercado; b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o novo valor do aluguel pretendido. Havendo compatibilidade entre o novo valor do aluguel pretendido pelo locador e os valores praticados no mercado:
*	o interesse na prorrogação do contrato, acompanhado de carta de anuência do proprietário com a mencionada prorrogação. Coordenadoria Administrativa – CAD Setor de Atendimento ao Público – SEATE - Receber e encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.	16	praticados no mercado; b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o novo valor do aluguel pretendido. Havendo compatibilidade entre o novo valor do aluguel pretendido pelo
*	o interesse na prorrogação do contrato, acompanhado de carta de anuência do proprietário com a mencionada prorrogação. Coordenadoria Administrativa – CAD Setor de Atendimento ao Público – SEATE - Receber e encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de	16	praticados no mercado; b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o novo valor do aluguel pretendido. Havendo compatibilidade entre o novo valor do aluguel pretendido pelo locador e os valores praticados no mercado: - Elaborar a minuta do termo aditivo ao contrato;



SE / SOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO	FASE / PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
17	- Analisar e emitir parecer jurídico.		
18	- Encaminhar o processo para a Subsecretaria.		Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
			Diretoria de Logística e Patrimônio
*	Subsequetoria CIID		Coordenadoria Central de Gestão Contratos
	Subsecretaria - SUB		Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
19	- Receber o processo com o parecer jurídico.	0.2	
20	- Analisar processo e parecer.	03	- Receber processo do Órgão/Entidade solicitando distrato.
21	 Encaminhar ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo 	04	- Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.
			Em caso de Distrato por interesse do Proprietário:
	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos		Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
	Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo		Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos
22	- Receber processo com o parecer jurídico;		Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis
	Em anno do tor cido aportado no parecer jurídico possocidade de		Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
	Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade de	05	- Receber carta do proprietário com solicitação de distrato.
	complementação de informações ou regularização de documentação:	06	- Solicitar abertura de processo de distrato ao Setor de Atendimento ao Púb
	a) Complementar informações;		- SEATE.
			Coordenadoria Administrativa - CAD
	 b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade; 	*	Setor de Atendimento ao Público - SEATE
		07	- Abrir processo de distrato de locação de imóvel.
	c) Aguardar documento que comprove a regularização.	08	
		08	 Encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contrato de Locação de Imó de Uso Administrativo.
	Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação de informações ou regularização de documentação:		
23			Diretoria de Logística e Patrimônio
	- Encaminhar o processo para autorização do Secretário / SEMGE.		Coordenadoria Central de Gestão Contratos
24	- Convidar o proprietário para assinatura do termo aditivo.		Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
25	- Encaminhar ao Órgão/Entidade para assinatura.	09	- Anexar ao processo cópia do contrato anterior, e eventuais aditivos, e da vist
26	- Preparar documentação da publicação no DOM (anexar ao processo).	07	inicial.
27	- Encaminhar resumo do aditivo do contrato para assinatura da Coordenadoria	10	- Encaminhar carta ao proprietário, dando ciência de que a Secretaria
	Central de Gestão de Contratos, Diretoria de Logística e Patrimônio e Secretário	10	tem mais interesse na manutenção do contrato; ou encaminhar os autos
	da SEMGE.		Órgão/Entidade, dando ciência de que o proprietário não tem mais interesse
	Divetavia de Lavística e Detvimânia		manutenção do contrato de locação.
*	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos		
28		11	- Realizar vistoria do imóvel.
	- Assinar publicação.	12	- Elaborar relatório de vistoria técnica, descrevendo a situação física do im
29	- Encaminhar para Diretoria de Logística e Patrimônio.		com as condições de todos os cômodos e setores, incluindo:
	Diretoria de Logística e Patrimônio		a) Formulário de Vistoria preenchido;
30	- Assinar publicação.		a) Formulario de vistoria preencindo,
31	- Encaminhar para SUB.		b) Registro fotográfico;
			c) Mapa de localização do imóvel obtido pelo site
*	Subsecretaria - SUB		3, 1.0, 2.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1
32	- Assinar termo aditivo e publicação.		
33	- Publicar resumo do termo aditivo.		No caso de necessidade de reforma no imóvel:
34	- Encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.		Encaminhar o processo para o Órgão/Entidade notificando-o papresentar relatório de reforma/reparo, contendo os seguintes itens:
			\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
			 a) Declaração do Órgão/Entidade demandante, confirmando a necessic da reforma para entrega do imóvel;
			-
	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos		b) Indicação do responsável por cada item da reforma (locador, locat
*	Coordenadoria Central de Gestao Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis		ou ambos);
	Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo		
35	- Receber o processo com 04 (quatro) vias do aditivo assinadas.		c) Estimativa do custo detalhado do serviço;
36	- Imprimir a publicação do ato;		
37	- Entregar as 02 (duas) vias do aditivo: 01 ao locador e 01 ao Órgão/Entidade;		d) Prazo para conclusão da reforma.
			Retornando o processo do Órgão/Entidade, o Setor de Gestão de Contr
38	 Guardar duas vias no Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo: 01 para encadernação e outra para arquivamento; 		de Locação de Imóveis de Uso Administrativo deverá:
39 40	 Arquivar documentação física; Cadastrar aditivo no Sistema de Gestão de Contratos - SGC. 		a) Aguardar o prazo para conclusão da reforma;
	30.000		 b) Realizar nova vistoria no imóvel para comprovação da realização reforma indicada.
			Telotina muicaua.
-	DISTRATO Em caso de Distrato por interesse do Órgão/Entidade:		Não havendo a situação referente à necessidade de reforma do imóve
	Em caso de Distrato por interesse do Órgão/Entidade:		concluída a reforma do imóvel:
		13	- Elaborar minuta do distrato da locação do imóvel.
		14	- Anexar ao processo, vistoria do imóvel e minuta do distrato.
		15	
	Órgão/Entidade	15	- Encaminhar o processo para análise jurídica na RPGMS.
*	Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel		
	- Realizar abertura de processo, instruindo-o, necessariamente, com ofício		
01			
01	do titular do Órgão/Entidade, ou com o autorizo deste, solicitando o distrato da		
01		*	Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS





FASE / PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
17	- Encaminhar o processo para a Subsecretaria.
	Subsecretaria - SUB
18	- Analisar processo e parecer jurídico.
19	- Encaminhar ao Setor de Gestão de Contrato de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
*	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
20	- Receber processo com o parecer jurídico.
	Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade de complementação de informações ou regularização de documentação:
	a) Complementar informações;
	b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade;
	c) Aguardar documento que comprove a regularização.
	Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação de informações ou regularização de documentação:
21	- Encaminhar o processo para autorizo do secretário.
	Subsecretaria - SUB
22	- Autorizar o distrato da locação do imóvel.
23	- Encaminhar o processo com o autorizo ao Setor de Gestão de Contrato de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
*	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
24	- Elaborar distrato da locação do imóvel.
25	- Convocar proprietário para assinar distrato da locação do imóvel.
	Em caso do proprietário se negar a assinar:
	a) Encaminhar processo ao Órgão/Entidade para tomar as devidas medidas legais;
	Havendo concordância do proprietário com o distrato da locação do imóvel:

FASE / PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
37	- Cadastrar distrato no Sistema de Gestão de Contratos – SGC.
38	- Arquivar processo.

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
7828/2014	SMS	DENIELEN SANTOS DE SOUSA	20
7890/2014	SMS	ROSILENE SANTOS DE ARAUJO	20
8109/2014	SMS	GLEICE DE OLIVEIRA MIRANDA	20
8164/2014	SMS	ADNOLIA TEIXEIRA CORREIA	20
8178/2014	SMS	WALLACE DE VASCONCELOS FERREIRA	20
8631/2014	SMS	ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	20
11260/2014	SMS	GEISIANE DE SÁ NUNES DA SILVA	20
8755/2014	SMS	PAULA ALVES DE CASTRO FERRO	20
8757/2014	SMS	CHRISTINA MASCARENHAS MUTTI MARINS	20
8806/2014	SMS	ERICA NUNES VASCONCELOS	20
8807/2014	SMS	RUBENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	20
8815/2014	SMS	TATIANNE MELO DE FREITAS	20
9717/2014	SMS	MARIA LINDIMERE DA CRUZ DIAS	20
9784/2014	SMS	CARLOS DANIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	20
10039/2014	SMS	FABRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20
10302/2014	SMS	MARCIA JULIÃO CAZUMBA DE ANDRADE	20
10482/2014	SMS	RODRIGO PAIXÃO MELLO	20
10795/2014	SMS	GERARDSON MACEDO E SILVA SOUZA	20
10984/2014	SMS	AUREA AMELIA BANDEIRA DE ARAUJO	20
11627/2014	SMS	NILTON RAIMUNDO REGO CASAES	20
11887/2014	SMS	DELFINO EVANGELISTA DE CASTRO	20
16378/2014	SMS	IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 286/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de majo de 2013.

RESOLVE:

da

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a ESCOLA MUNICIPAL HOSPITALAR E DOMICILIAR IRMÃ DULCE anexa ao Centro Municipal de Arte-Educação e Cultura Mário Gusmão. localizada à Avenida Amaralina, s/n - Amaralina, destinada ao atendimento educacional de alunos com limitação específica de saúde.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

PORTARIA N° 287/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES, matrícula 871.917, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0741 - Centro Municipal de Educação Infantil Álvaro da Franca Rocha

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

	b) Realizar as unigencias necessarias junto ao orgao/Entidade,
	c) Aguardar documento que comprove a regularização.
24	Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação informações ou regularização de documentação:
21	- Encaminhar o processo para autorizo do secretário.
	Subsecretaria - SUB
22	- Autorizar o distrato da locação do imóvel.
23	- Encaminhar o processo com o autorizo ao Setor de Gestão de Contrato Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
*	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
24	- Elaborar distrato da locação do imóvel.
25	- Convocar proprietário para assinar distrato da locação do imóvel.
	Em caso do proprietário se negar a assinar:
	 a) Encaminhar processo ao Órgão/Entidade para tomar as devidences devidences de la compara de la comp
	Havendo concordância do proprietário com o distrato da locação do imó
26	 Encaminhar processo com publicação do distrato para assinatura Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, Diretoria de Logística e Patrimô e do Secretário da SEMGE;
	Diretoria de Logística e Patrimônio Coordenadoria Central de Gestão Contratos
27	- Assinar publicação do distrato.
28	- Encaminhar processo para Diretoria de Logística e Patrimônio.
	Diretoria de Logística e Patrimônio
29	- Assinar publicação do distrato.
30	- Encaminhar processo para Subsecretaria - SUB.

Encaminhar ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso

Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo

Uso Administrativo: 01 para encadernação e outra para arquivamento.

Entregar as 02 (duas) vias do distrato: 01 ao locador e 01 ao Órgão/Entidade. Guardar duas vias no Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de

Subsecretaria - SUB

Administrativo.

- Assinar distrato e publicação.

Diretoria de Logística e Patrimônio

- Imprimir 04 (quatro) vias do distrato.

- Imprimir publicação.

Coordenadoria Central de Gestão Contratos Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis

31

32

33

35

36



PORTARIA Nº 288/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, TATIANA MÁRCIA GUIMARÃES BRITO, matrícula 871.339, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0651 - Centro Municipal de Educação Infantil Raul Queiroz.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 021/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, Artigo 3º, Inciso XXII. à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Renovar por 01 (um) ano, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das acões às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3° Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA

Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº. 021/2015

Escolas Comunitárias, com Autorização para Funcionamento renovada por 01(um) ano, a partir de 2015:

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	3700/2015	34	CLUBE DE MÃES DA ESTRADA DAS BARREIRAS E ADJACÊNCIAS - CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CMEIA CNPJ: 07.270.423/0001-70
02	4340/2015	35	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ 15.153.745/0001-68
03	4342/2015	36	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ 15.153.745/0001-68
04	4343/2015	37	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ 15.153.745/0001-68
05	4344/2015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISC ASSIS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA 15.153.745/0001-68	
06	4345/2015	39	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ 15.153.745/0001-68
07	4346/2015	40	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ 15.153.745/0001-68

RESOLUÇÃO CME Nº 022/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo III, Artigo 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 02 (dois) anos, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3° Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA

Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº. 022/2015

Escolas Comunitárias, com Autorização para Funcionamento renovada por 02(dois) anos, a partir de 2015:

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	3006/2015	41	CRECHE ESCOLA SONHO ACALENTADO - CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO CNPJ:13.890.678/0001-39
02	3021/2015	42	ESCOLA CRECHE RESGATANDO PARA CRISTO - CRECHE BENEFICENTE RESGATANDO PARA CRISTO CNPJ: 06.075.068/0001-16
03	3683/2015	43	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTONIO DE PÁDUA - CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PÁDUA CNPJ 16.373.417/0001-30

RESOLUÇÃO CME Nº 023/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, Artigo 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **03 (três) anos**, a partir de 2015, a Autorização para Funcionamento da Escola Comunitária integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das acões às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3° Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA Presidente





ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº. 023/2015

Escola Comunitária, com Autorização para Funcionamento renovada por 03(três) anos, a partir de 2015:

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	3641/2015	44	CENTRO EDUCACIONAL PADRE EZEQUIEL RAMIN - INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI - CNPJ 05.365.207/0001-83
02	4382/2015	45	EDUCANDÁRIO CRECHE RENOVAÇÃO - CLUBE DE MÃES DE DOM AVELAR CNPJ: 16.303.000/0001-09.

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

DESOLVE

Art. 1º Renovar por 05 (cinco) anos, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento da Escola Confessional integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento do Centro de Educação Infantil Juracy Magalhães, mantido pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia, com a oferta de Educação Infantil, no período de 2009 a 2014

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4° Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA

Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº. 024/2015

Escola Confessional, com Autorização para Funcionamento renovada por 05 (cinco) anos, a partir de 2015:

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	4365/2015	46	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JURACY MAGALHÃES - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ 15.153.745/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 026/2015

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 014/2015 SUBSTITUIÇÃO LEGAL - PORTARIA Nº 019/2015

FATO GERADO	FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	PROCESSO AUTO DE FORNECEDOR INFRAÇÃO		DECISÃO		
3733/2014	1923	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/ BA 33642	PROCEDENTE		
3343/2014	1625	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/ BA 33642	PROCEDENTE		

FATO GERADO	FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO DE Infração	FORNECEDOR	DECISÃO		
1899/2012	3442	KBÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA - ADV, NATALIA CAVALCANTE - OAB/BA 36.207	PROCEDENTE		
817/2009	406/09	LANCHES ART LTDA	ARQUIVAMENTO		

SALVADOR, 27 DE JULHO DE 2015

ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO

Julgador

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA DA SEDES NOMEADA PELO DECRETO DE 08/01/2015 PUBLICADO NO DOM DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

FATO GERA	FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON					
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO			
601/2012	VERALICE OLIVEIRA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. ARIOSTO RIBEIRO FILHO - OAB 32.350		IMPROVIMENTO			
574/2012	RENILDA MARIA CONCEIÇÃO	VIDAL COMERCIO DE PEÇAS ELETRICAS E LOCAÇÕES - ADV.	PROVIMENTO			
		BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33.642	PROVIMENTO			
		ELETROLUX DO BRASIL S/A - ADV. RAFAEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/BA 39.949	IMPROVIMENTO			
1837/2010	GILBERTO SILVA SANTOS	WHIRPOOL S/A - ADV. RAFAEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/BA 39.949	IMPROVIMENTO			
42/2008	JOSE FRANCISCO SOBRINHO	SUPERCOMPRAS (BANCO TRIANGULO S/A) - ADV. FREDERICO FARIAS - OAB/BA 28.101	IMPROVIMENTO			

Salvador, 28 DE JULHO DE 2015

ANDRÉA ALMEIDA MENDOÇA

Secretaria

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 053/2015

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 014/2015

SUBSTITUIÇÃO LEGAL - PORTARIA Nº 014/2015

FATO GERAD	FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR				
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO		
682/2013	PAULO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA	SALVATOR COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA	PROCEDENTE		
681/2013	INGRID SOUZA MACHADO	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA - PLL SALVADOR SERVICE CELULARES LTDA	ARQUIVAMENTO		
680/2013	ADELITA MARQUES SANTOS	LOJAS INSINUANTE LTDA	PROCEDENTE		
679/2013	EVANILZA SANTOS DE ALMEIDA WEBER	LOJAS INSINUANTE LTDA	PROCEDENTE		
724/2013	ROSANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	CASA FREIRE COMERCIAL ELETRODOMESTICO LTDA - ADV. SANDERSON RODRIGUES - OAB/ BA 26.601	PROCEDENTE		
515/2013	EDILSON ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	MOTOROLA INDUSTRIA LTDA - PLL SALVADOR SERVICE CELULARES LTDA - CB TELEFONES LTDA	ARQUIVAMENTO		
2219/2012	ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS	ARAUJO MAIA COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	PROCEDENTE		
88/2012	EVANILDES SILVA BARBOSA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22.666	ARQUIVAMENTO		
87/2012	EMILIO SILVA SANTOS	EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - ADV. JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS - OAB/BA 26.699	ARQUIVAMENTO		
59/2007	DAIANA CALO SANTIAGO SOUZA	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	ARQUIVAMENTO		

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2015

ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA

Julgadora

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA

NOMEADA PELO DECRETO DE 08/01/2015 PUBLICADO NO DOM DE 9 DE JANEIRO DE 2015

FATO GERADO	FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON				
PROCESSO	AUTO DE Infração	FORNECEDOR	DECISÃO		
4837/2014	2527	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ADV. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO - 0AB/BA 34.190	IMPROVIMENTO		
4826/2014	1973	ITAU UNIBANCO S/A - ADV. LUCIANO CHAVES SAMPAIO FILHO - OAB/BA 31.264	IMPROVIMENTO		
193/2012	3182	LOJAS AMERICANAS S/A - ADV. NAIARA DE CASTRO RIOS - OAB/BA 37.737	IMPROVIMENTO		
2272/2011	2272/2011 3169 LOJAS AMERICANAS S/A - ADV. NAIARA DE CASTRO RIOS - OAB/BA 37.737		IMPROVIMENTO		
1449/2012	3217	RESTAURANTE TEMPERO DA MÃE LTDA	IMPROVIMENTO		

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2015

ANDRÉA ALMEIDA MENDOCA

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 426/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10385/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, MURILO ROCHA DAMASCENO, Enfermeiro, Matrícula N.º 989089, lotado na UPA DR. ADROALDO ALBERGARIA, a PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 427/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10617/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, LEANDRO SANTOS DAS VIRGENS, Técnico em Enfermagem, Matrícula N.º 989914, lotado no SAMU, a PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 428/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10398/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **DENISE BONATO DIAS CARVALHO**, Enfermeira, Matrícula N.º 988707, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 429/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **TÂMARA DE CÁSSIA JESUS DE OLIVEIRA**, mat. nº 977849, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, Tipo I, do CS Santo Antônio, Tipo B1, do Distrito Sanitário Centro Histórico.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 79

Aos vinte e dois dias do mês de Julho de 2015, às 14:00 horas, neste CMASS, situado na ladeira dos Aflitos nº 15 - Aflitos. Reuniu-se em **Assembleia Extraordinária** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocados pela presidente Jaciara Costa Santos/ Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate a Pobreza/SEMPS, estando presentes os conselheiros GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jaciara Costa Santos -SEMPS, Patrícia Dantas - SMS, Ana Cristina Costa Marins - SINDEC; Adriana Cardoso de Freitas - Casa Civil, Hélio Botelho - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, Márcia Nogueira - SMED; NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jozias Sousa - OAF; Adriana Nascimento - CRESS; Renildo Barbosa - IBCM. Estiveram presentes também Secretaria Executiva: Josimeire Lima - Secretária Executiva e Ivânea Costa - Secretária Administrativa. Que deliberaram:

1. Aprovar através da Resolução nº 34/2015:

A validação do Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, que será levado a aprovação no dia 05 de agosto de 2015, na Plenária da referida Conferencia Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de Julho de 2015.

JACIARA COSTA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/07/2015, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
1.	304645/15	2987/15	ALTO DO PERU GÁS	LÍVIA KALID	542,65
2.	301771/15	2554/15	AILTON FRANCISCO XAVIER	LÍVIA KALID	800,00
3.	305148/15	9041/15	ANA ANGÉLICA OLIVEIRA	LÍVIA KALID	200,00
4.	303922/14	67109/14	A S R MANUT. DE VEÍCULOS	LÍVIA KALID	300,00
5. 300697/14		67875/14	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	LÍVIA KALID	500,00
6.	168391/15	5043/15	ADEMIRO CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	10.852,65
7.	304090/15	9087/15	ANIBIEL COSMÉTICOS LTDA	LÍVIA KALID	1.200,00
8.	303140/15	3086/15	ARIVALDO SOUZA COELHO	LÍVIA KALID	1.100,00
9.	306757/14	210/15	BM SUA CASA PROMOTORIA	LÍVIA KALID	1.002,81
10.	303928/14	67934/14	BRUNA DARELE SOARES	LÍVIA KALID	434,12
11.	303869/15	2749/15	CLEITON NASCIMENTO	LÍVIA KALID	750,31
12.	187613/15	2183/15	CELÉGIO JEAN PAUL	LÍVIA KALID	400,00
13.	166964/15	2034/15	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	LÍVIA KALID	976,74
14.	202196/15	2607/15	CONSTRUTORA SEGURA	LÍVIA KALID	600,00
15.	190511/15	5054/15	CÉLIA DIAS DA SILVA	LÍVIA KALID	500,00
16.	303868/15	2741/15	CLEITON NASCIMENTO	LÍVIA KALID	500,00
17.	303141/15	3674/15	CARLOS ARAÚJO	LÍVIA KALID	200,00
18.	202860/15	8265/15	CLUBE DA ESQUINA LTDA	LÍVIA KALID	500,00
19.	192653/14	70871/14	DANILO RAMOS HAUM	LÍVIA KALID	300,00
20.	303142/15	4579/15	DEMERVAL ALVES DE PAULA	LÍVIA KALID	700,00
21.	304713/14	45444/14	EDUARDO SANTANA	LÍVIA KALID	1.000,00
22.	302855/15	1113/15	EDVALDO PATRÍCIO	LÍVIA KALID	400,00
23.	304027/15	8675/15	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	LÍVIA KALID	1.500,00
24.	304028/15	8684/15	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	LÍVIA KALID	1.500,00
25.	303865/14	2800/15	EDÍLSON MOREIRA DE ARAÚJO	LÍVIA KALID	1.500,00
26.	305142/15	6942/15	EDCARLO MUNIZ NASCIMENTO	LÍVIA KALID	500,00
27.	303946/15	5724/15	FLORISVALDO GOMES	LÍVIA KALID	600,00
28.	307101/15	9516/15	FABIO SANTOS PENA CAL	LÍVIA KALID	1.340,16
29.	165492/15	6916/15	FLAVIO DE SOUZA LISBOA	LÍVIA KALID	1.791,36
30.	169459/15	2048/15	FRANK FERREIRA DOS SANTOS	LÍVIA KALID	1.275,52
31.	303924/14	67533/14	FLORISVALDO DE JESUS	LÍVIA KALID	300,00
32.	305995/14	66711/14	GILBERTO DE JESUS	LÍVIA KALID	2.000,00
33.	304016/14	805/15	GERSON PEREIRA	LÍVIA KALID	500,00
34.	169851/15	16658/15	GUSTAVO MARINHO DA SILVA	LÍVIA KALID	2.686,36
35.	303483/14	679/15	GARRA TOQUE RETOQUE	LÍVIA KALID	400,00
36.	303937/15	2903/15	HOME CENTER N. COM.	LÍVIA KALID	5.158,86
37.	195126/15	9908/15	IZAU DE LIMA GOMES	LÍVIA KALID	300,00
38.	301311/14	59628/14	JOSÉ VIEIRA	LÍVIA KALID	600,00
39.	188504/15	3517/15	JURACI COSTA LIMA	LÍVIA KALID	300,00



ITEM	AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
40.	304077/15	7264/15	JAIRO SANTA FÉ SANTOS	LÍVIA KALID	800,00
41.	305772/14	68411/14	JOÃO QUEIROZ	LÍVIA KALID	1.600,00
42.	169647/14	71524/14	JOSENILTON FERREIRA	LÍVIA KALID	1.791,36
43.	186819/14	68200/14	JAILSON BONFIM PRAZERES	LÍVIA KALID	300,00
44.	306656/14	217/15	LIVRARIA E PAPELARIA FARNI	LÍVIA KALID	217,00
45.	303825/14	73064/14	LEANDRO PAIM	LÍVIA KALID	500,00
46.	303144/15	8299/15	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	LÍVIA KALID	600,00
47.	305138/15	5789/15	LEANDRO ALVES DIAS	LÍVIA KALID	600,00
48.	192233/15	3699/15	MÁRCIA MARIA RAMOS	LÍVIA KALID	1.791,36
49.	305147/15	9030/15	MARLENE DOS SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
50.	304155/14	36367/14	MERCADINHO N. URUGUAY	LÍVIA KALID	347,30
51.	305978/14	40562/14	MARCOS SACRAMENTO	LÍVIA KALID	750,31
52.	169460/15	2027/15	MARCLEI DE JESUS	LÍVIA KALID	1.275,52
53.	304106/14	67593/14	MG COM. DE CONFECÇÕES	LÍVIA KALID	434,12
54.	303479/15	2141/15	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	LÍVIA KALID	400,00
55.	303413/15	2363/15	MAIZA SILVEIRA DE CASTRO	LÍVIA KALID	238,80
56.	304743/14	67527/14	MIGUEL CARLOS SOUZA	LÍVIA KALID	800,00
57.	304015/14	73587/14	MÁSTER PÃO DELICATESSEN	LÍVIA KALID	600,00
58.	305996/14	68995/14	NILTON PIMENTEL DOS SANTOS	LÍVIA KALID	400,00
59.	304054/14	2458/15	PAULO MOREIRA CERQUEIRA	LÍVIA KALID	500,00
60.	303411/14	2373/15	PAIM LOTERIAS E SERVIÇOS	LÍVIA KALID	54,26
61.	303478/15	2058/15	PONTO DO RELÓGIO LTDA	LÍVIA KALID	217,06
62.	304193/15	825/15	PAULO HENRIQUE M.	LÍVIA KALID	400,00
63.	303608/15	832/15	PARK FAROL ESTACIONAMENTO	LÍVIA KALID	400,00
64.	305134/15	1989/15	PAULO PIMENTEL	LÍVIA KALID	1.200,00
65.	305111/14	56838/14	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	LÍVIA KALID	800,00
66.	305194/14	70543/14	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	750,31
67.	305193/14	70541/14	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	300,00
68.	303118/14	45639/14	REINALDO BARROS	LÍVIA KALID	400,00
69.	305341/15	7473/15	RAIMUNDO CALISTO	LÍVIA KALID	500,00
70.	304119/14	71737/14	SILVA ANDRADE PANIFICAÇÃO	LÍVIA KALID	271,32
71.	191154/15	2676/15	SEVERINO BISPO DOS SANTOS	LÍVIA KALID	300,00
72.	304190/14	72228/14	SO. DE ESTUDOS SÃO TOMAS	LÍVIA KALID	600,00
73.	303197/14	55214/14	SILDEVAN LOBO	LÍVIA KALID	600,00
74.	304022/15	4678/15	SARA CARDOSO	LÍVIA KALID	500,00
75.	304274/14	64727/14	UESCLI SANTOS PINTO	LÍVIA KALID	300,00
76.	160320/14	65553/14	UBIRACI FERREIRA DE JESUS	LÍVIA KALID	814,62
77.	305894/15	3376/15	VERA LUCIA CASTRO	LÍVIA KALID	800,00
78.	305189/14	69203/14	VITOR	LÍVIA KALID	500,00
79.	306758/15	2149/15	VSA SORVETERIA EIRELI-ME	LÍVIA KALID	17,36
80.	306655/14	224/15	VILA BIJOUT LTDA	LÍVIA KALID	260,47
81.	202195/15	2631/15	WELBERT REIS CARNEIRO	LÍVIA KALID	800,00
82.	304118/14	72070/14	WELSON MOTA CARDOSO	LÍVIA KALID	162,79
83.	304116/14	72068/14	WELSON MOTA CARDOSO	LÍVIA KALID	300,00

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
84.	168707/15	13366/15	ANDRÉA DAMASCENO MELO	LÍVIA KALID	5.426,33
85.	305274/15	13886/15	ANA PAULA LEMOS	LÍVIA KALID	108,53
86.	306117/15	12858/15	BRUNNUS SUPERMERCADO	LÍVIA KALID	300,00
87.	159064/15	13383/15	BAR DA MARINALVA	LÍVIA KALID	814,62
88.	304623/15	12189/15	CLÁUDIO DOMINGOS FALCÃO	LÍVIA KALID	400,00
89.	307379/15	10480/15	CLÁUDIO LUIS ALMEIDA	LÍVIA KALID	300,00
90.	186450/15	10478/15	DSB COM. DE ALIMENTOS	LÍVIA KALID	434,12
91.	303659/15	7225/15	EVANETE MARCIANA JULHO	LÍVIA KALID	70,00
92.	185978/15	13438/15	FLAVIO RAIMUNDO	LÍVIA KALID	21.705,29
93.	303782/15	14840/15	IRANILDES PEREIRA DA SILVA	LÍVIA KALID	100,00
94.	182732/15	10323/15	JMF-ALIMENTOS E BEBIDAS	LÍVIA KALID	1.200,00
95.	303449/15	14892/15	JVF EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	LÍVIA KALID	300,00
96.	182734/15	10324/15	JMF-ALIMENTOS E BEBIDAS	LÍVIA KALID	800,00
97.	192804/15	16369/15	JOILSON DOS SANTOS NEIVA	LÍVIA KALID	300,00
98.	192126/15	13864/15	JOSEANE DA PURIFICAÇÃO	LÍVIA KALID	100,00
99.	306879/15	12820/15	M DA SILVA AUTO PEÇAS	LÍVIA KALID	200,00
100.	301732/15	11465/15	NOGUEIRA E REIS LTDA	LÍVIA KALID	70,00
101.	187653/15	9983/15	NSA COM. DE ALIMENTOS	LÍVIA KALID	300,00
102.	302857/15	8141/15	NEIDELENA COSTA PINTO	LÍVIA KALID	75,03
103.	306113/15	12218/15	OW MOTO PEÇAS LTDA	LÍVIA KALID	379,85
104.	303632/15	5450/15	PANIFICADORA E LAN. BRASIL	LÍVIA KALID	700,80
105.	306114/15	11922/15	REBECA MODAS LTDA ME	LÍVIA KALID	200,00
106.	306027/15	13223/15	RD COM. DE EMBALAGENS	LÍVIA KALID	434,12
107.	306026/15	13224/15	RD COM. DE EMBALAGENS	LÍVIA KALID	300,00

ITEM	AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
108.	307005/15	12826/15	VERON COMERCIO DE ÓCULOS	LÍVIA KALID	335,90

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA
109.	201724/13	12693/15	ATAKAREJO DIST. DE ALIMENTOS	LÍVIA KALID
110.	169627/15	14260/15	ALESANDRO DA CONCEIÇÃO SOUSA	LÍVIA KALID
111.	300878/14	2552/15	A LINHARES E CIA LTDA	LÍVIA KALID
112.	202521/13	14929/15	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BAHIANA	LÍVIA KALID
113.	186446/14	11643/15	RAIMUNDO FERREIRA DE MATOS	LÍVIA KALID
114.	305902/14	14720/15	SOUZA FRÕES COMERCIO E SERVIÇOS	LÍVIA KALID

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
115.	301438/14	12965/15	VÂNIA EMILIA MOTA BOAVENTURA	LÍVIA KALID	500,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA
116.	188619/15	12648/15	ABS CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	LÍVIA KALID
117.	300689/14	49043/14	ANGÉLICA MARIA DE JESUS	LÍVIA KALID
118.	199584/15	12290/15	ENXOVAIS IMPERIAL	LÍVIA KALID
119.	191491/15	12727/15	FAAST COMPRAS COM. E SERVIÇOS	LÍVIA KALID
120.	306676/15	12331/15	IMABEN COM LTDA	LÍVIA KALID
121.	306884/15	14790/15	JUAREZ OLIVEIRA DE SOUZA	LÍVIA KALID
122.	304750/14	68042/14	MIGUEL CARLOS SOUZA DA SILVA	LÍVIA KALID
123.	306684/15	13315/15	RN COM VAREGISTA S A	LÍVIA KALID
124.	307004/15	12824/15	VERON COMERCIO DE OCULOS	LÍVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA
125.	179970/12	28394/12	ANA CLAUDIA E RAMOS	LÍVIA KALID
126.	185864/15	8382/15	ANA CLAUDIA BISPO RAMOS ME	LÍVIA KALID

Total de Processos julgados: 126

Salvador, 29 de Jullho de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°305/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "TRIATHLON BAHIA DE TODOS OS SANTOS", promovido pela Federação Baiana de Triathlon - FEBATRI, conforme solicitação feita através do expediente nº 170493, e licenciamento SUCOM n° 39255,

RESOLVE:

- Art. 1°. Promover as seguintes alterações do tráfego de veículos, no bairro Comércio, no dia 02 de agosto de 2015, das 05:00 ás 13:00:
- I Interditar o tráfego de veículos, na Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno), sentido Vale do Canela, no trecho compreendido entre a Praça Visconde de Cayru e o Solar do Unhão;
- II Desvio do tráfego de veículos, da Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno, sentido Mares (defronte ao 2º Distrito Naval), para a Rua da Conceição da Praia;
- III Os veículos em geral provenientes da Av. da França com destino à Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) terão como opção de tráfego as seguintes vias: Av. da França (pista da esquerda), Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro, Largo do Campo Grande, Av. Reitor Miguel Calmon;
- IV O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico



da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

- ${f V}$ Os obstáculos utilizados na área do evento deverão ser retirados pelo promotor do mesmo até às 1 ${f 4}$:00
- Art. 2º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.
- Art. 3°. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.
- Art. 4°. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.
- Art. 5°. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Policia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.
- Art. 6º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.
- Art. 7°. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°306/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **implantação da rede subterrânea de drenagem do Empreendimento Residencial das Margaridas**, na Rua Joaquim Ferreira - Jardim das Margaridas, solicitação feita através do Processo SUCOM nº.72.127 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Sertenge S / A,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias para implantação da rede subterrânea de drenagem do Empreendimento Residencial das Margaridas, ocupando 1,0m (um metro) da largura da faixa de tráfego da Rua Joaquim Ferreira, no trecho compreendido entre as suas interseções com as vias de acesso ao Condomínio Bosque das Mangueiras e o Condomínio Recanto das Margaridas, seguindo a esquerda pela via principal do Residencial das Margaridas até a via limítrofe com o Condomínio Recanto das Margaridas, sempre do lado direito em relação ao sentido do tráfego, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
- §1º Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08:00 e 17:00, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados entre os dias 10 de agosto e 08 de outubro de 2015.
- § 2º As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17:30.
- $\S3^\circ$ Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1°.
- §4º A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
- Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.
- Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de

02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEMOB, SINDEC, e SUCOM no Processo nº. 72.127 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Sertenge S / A.

Art. 7° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°309/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015.

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação de Estação de Telefonia**Celular, na Avenida Oceânica - Bairro de Ondina, solicitação feita através do Processo SUCOM n°. 2.619 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Maxitel S / A, e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de Estação de Telefonia Celular, ocupando 1,0m da largura do canteiro divisor de tráfego da na Avenida Oceânica Bairro de Ondina, no trecho em frente à Rua da Casa da Pedra / em frente ao Edificio Marya Clarice.
- §1º Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00 prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de Autorização da SUCOM.
- $\S2^{\circ}$ A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR.
- Art. 2° As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.
- Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

- Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n°. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
- Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
- Parágrafo Único Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
- $\textbf{Art. 6}^{\textbf{o}} \ \textbf{Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência,}$



pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo nº. 2.619 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Maxitel S /A e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°307/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Avenida Tancredo Neves - Iguatemi, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 7.341 / 2015, sob a responsabilidade da técnica da Claro S.A.,e execução da empresa Concept Soluções Digitais Ltda.,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio e /ou canteiro, em tapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a sequir:
- I 1º Etapa: Iniciando na Avenida Tancredo Neves, no trecho em frente ao Condomínio Edifício Empresarial Catabas, seguindo através de travessia da pista na interseção das Avenidas Tancredo Neves e Professor Magalhães Neto, no Canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Tancredo Neves e sua Via marginal ate em frente ao Posto BR, onde cruza pista marginal da Avenida Tancredo Neves, seguindo pelo passeio em frente ao Tribunal de Contas da União até a sua interseção com a Avenida Professor Manoel Ribeiro, Travessia da Avenida Manoel Ribeiro na sua interseção com a Avenida Tancredo Neves, na Avenida Manoel Ribeiro, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Tancredo Neves até em frente a Rua Urbano Antonio de Souza, numa extensão de 100,0m (cem metros) Souza, onde a rede subterrânea atravessa a pista da Avenida Manoel Ribeiro em frente Rua Urbano Antonio de Souza.
- II 2º Etapa: Iniciando no Canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Tancredo Neves e sua Via marginal com travessia da pista da Via marginal (pista no trecho em frente a sua intersecção com a Rua Edístio Pondé), seguindo pelo passeio da Rua Edístio Pondé até em frente à Rua Yvan Barretto de Carvalho com travessia de pista da Rua Edístio Ponde em frente à Rua Yvan Barretto de Carvalho.
- §1º Todas as atividades deverão ser realizadas, no período noturno entre 22:00 e 05:00, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados entre os dias 10 de agosto e 23 de setembro de 2015.
- §2º Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
- §3º A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego
- Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.
- Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160. de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos servicos para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo SUCOM nº 7.341 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Claro S.A. e execução da empresa Concept Soluções Digitais Ltda.

Art. 7º 0 tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°308/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015.

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação de Estação de Telefonia**Celular, na Avenida Oceânica - Bairro da Barra, solicitação feita através do Processo SUCOM nº.

2.630/2015, sob a responsabilidade técnica da Maxitel S/A, e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de Estação de Telefonia Celular, ocupando 1,0m da largura do passeio na Avenida Oceânica Bairro da Barra, no trecho próximo a sua intersecão com a Rua Marquês de Caravelas / em frente ao Hotel Monte Pascoal.
- §1º Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de Autorização da SUCOM.
- §2º Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
- §3º A área ocupada deverá ser totalmente recuperada e liberada, a partir das 05h30.
- §4° Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1°.
- $\S5^{\circ}$ A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR.
- Art. 2º As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.
- Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160. de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

- Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n°. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
- Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
- Parágrafo Único Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
- Art. 6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC. SEMOB e SUCOM no Processo nº. 2.630 / 2015. sob a responsabilidade técnica da

Maxitel S/A, e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ADESÃO AO PLANO DE ASSISTENCIA MÉDICA - CPCA - Indeferido

PROCESSO	SERVIDOR (A)
36041/2015	ELIDA MARIA FONSECA SANTOS DE ARRUDA MARTINS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 114/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1°, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2015, o servidor ANTONIO JORGE DA CRUZ, matrícula n.º 3731, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO MARCOS LOIOLA DO CARMO, matrícula n.º 813.260, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária

PORTARIA N.º115/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1°, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE

Considerar designada desde 01/08/2015, a servidora VERA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 813.015, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença Prêmio do titular JAIR SOUZA PARANHOS, matrícula 813.166, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária

PORTARIA N.º 116/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE

Considerar designado desde 01/08/2015, a servidora JOSIANE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula n.º 813.458, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ADALÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 813.171, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária

PORTARIA N.º 117/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1°, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/08/2015, o servidor MARCELO NACOR DOS SANTOS, matrícula 813.777, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Mercados e Núcleo de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular NILTON CESAR DOS SANTOS DO E SANTO. matrícula n.º 813.112. pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUE

Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA N°. 173/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de marco de 2009.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 510/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202. da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de julho de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

PORTARIA N°. 174/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 508/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202. da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de julho de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

PORTARIA N°. 176/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 254/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 28/06/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de julho de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO INTERESSADO		INTERESSADO	QÜINQUÊNIO		
	SINDEC-1798/2014	IVONE RODRIGUES DE SOUZA	3° (TERCEIRO), 4° (QUARTO) E 5° (QUINTO)		

Salvador, em 29 de junho de 2015.

OLÍVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa



LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GARP nº 1768/2015 Dispensa de Licitação nº 20/2015 Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: GMX Comércio e Empreendimentos Ltda - ME. C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47

Objeto: Aquisição de 50 kg de queijo padrão, 50 kg de queijo lanche, 150 caixas de leite líquido de 1.000 ml e 150 unidades de manteiga de 500 g para atender ao Gabinete do Prefeito.

Projeto/ Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Servicos Téc. e Administrativos- GABP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 000 - Tesouro

Valor Unitário: Queijo padrão R\$ 31,20; Queijo lanche R\$ 18,60; Leite líquido R\$ 3,12 e Manteiga R\$

12,50

Valor Global: R\$ 4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais). Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, art. 24, Inciso II.

Assinatura: 29 de julho de 2015. Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de julho de 2015.

MARINALVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 177/2015 - PROC: 622/2015-GABP, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas tubular led T8, lâmpadas bulb e suporte tipo soquete G13 rotativa, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 26/08/2015; abertura no dia 27/08/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 27/08/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de julho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA

Presidente COMPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO** - SEMGE N. ° 052/2015 publicado no DOM de 17/06/2015.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 052/2015 - PROC: 5446/2014- SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (panificação).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AZZUX COMERCIAL LTDA.	02	160.576,50

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 052/2015 - PROC: 5446/2014- SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (panificação).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AZZUX COMERCIAL LTDA.	02	160.461,50

Salvador, 29 de julho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

Objeto: Credenciamento de Laboratório de Odontologia na Especialidade de Prótese Dentária. Processo n.º 1532/2015-SMS

Abertura dos Envelopes: 04/09/2015 às 14:00 horas

As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 17:00h do dia 03/09/2015, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Comissão Setorial

Permanente de Licitação), localizada na Rua da Grécia, nº. 03, 6º andar, sala 603, Ed. Caramuru - Comércio. Maiores informações e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: copel.

saudesalvador@yahoo.com <mailto:copel.saudesalvador@yahoo.com>.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de julho de 2015

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo, Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2015

Processo nº 3133/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	01	3.440,00
TOTAL		3.440,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 02 foi fracassado.

Salvador, 29 de julho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, convoca as licitantes para dar continuidade à Licitação n°007/2015 - Concorrência nº 003/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução em serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Passeios do Município de Salvador-BA.

SESSÃO DE DISPUTA: 03/08/2015 às 09:00 horas.

Salvador. 29 de Julho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA

Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, RESOLVE REPUBLICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.386, por motivo de cumprimento de prazo de publicidade ao ato:

PREGÃO EL ETRÔNICO nº 019/2015 LICITAÇÃO nº 027/2015 OBJETO: Materiais de serralheria para fabricação de abrigo de ônibus. PROCESSO nº 305/2015 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 07/08/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h45 do dia 10/08/2015. SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10h00 do dia 10/08/2015.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de julho de 2015

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA

Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, RESOLVE REPUBLICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.386, por motivo de cumprimento de prazo de publicidade ao ato:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2015

LICITAÇÃO nº 028/2015

OBJETO: Tubo de PVC para Produção de 400 Abrigos de Ônibus.

PROCESSO nº 306/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00mim do dia 07/08/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h45mim do dia 10/08/2015.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14h00mim do dia 10/08/2015.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de julho de 2015

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA

Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, RESOLVE REPUBLICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.386, por motivo de cumprimento de prazo de publicidade ao ato:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2015

LICITAÇÃO nº 030/2015

OBJETO: Materiais de Pintura para os Abrigos de Ônibus.

PROCESSO nº 304/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00mim do dia 07/08/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: $08h45mim\ do\ dia\ 10/08/2015$

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09h00mim do dia 10/08/2015.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de julho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL/SUSPREV, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

PROCESSO: 450/2015

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para Banda de Música da Susprev, na forma do Anexo 1 - Termo de Referência, Item 6 - Específicações deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2015 até as 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2015 às 09h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: 11/08/2015 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala da CEL/SUSPREV, localizada Av. General San Martin, n $^{\circ}$ 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.

O Edital do pregão eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA Presidente CEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE JULGAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/2015 - Processo nº: 886/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, subdivididos em 08 (oito) lotes.

CONCORRENTES:

1) 2MS ENGENHARIA LTDA, 2) 800-D ENGENHARIA LTDA - EPP, 3) ART PROJ CONST E SERV LTDA, 4) ANGRA ENGENHARIA LTDA, 5) BMF ENGENHARIA LTDA, 6) BMV CONSTRU CONSTRUÇÕES EIRELI, 8) CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, 10) CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, 11) CONSTRUTORA MAXFORT, 12) EBISA-ENG BRASIL, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA; 13) EG CONSTRUÇÕES LTDA, 14) FLITE ENGENHARIA LTDA, 15) EMPREENGE CONSTR LTDA, 16) GRADO ENGENHARIA LTDA, 17) ITATIAIA ENGENHARIA LTDA, 18) JOTAGE ENG COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, 19) L MARQUEZZO CONST EMPREENDIMENTOS LTDA, 20) MFP CONSTRUTORA LTDA, 21) MASTER SERVIÇOS TEC LTDA, 22) MJS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, 23) OLIVEIRA SANTANA CONSTR LTDA, 24) ONIX CONSTRUTÕES S/A, 25) PJ CONST E TERAPLANAGEM LTDA, 26) ROBLE SERVIÇOS LTDA, 27) SZ CONSTRUTORA INCORP LTDA, 28) SEVEN CONSTR E INCORP IMOB LTDA, 29) TECNOLOGIAS DE SERVIÇOS LTDA, 30) QUALY ENGENHARIA LTDA, 31) SANJUAN ENGENHARIA LTDA, 32) CONSTRUTORA C& T LTDA e 33) CONEP CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS - EIRELI.

DO JULGAMENTO: Após analise e julgamento a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** todas as propostas, conforme segue:

LOTE 01:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) CONSTRUQUALI	0,75
2°) TECHNOLOGIAS	0,89
3°) QUALI	0,92
4°) 2MS	0,93
5°) GRADO	0,95
6°) ROBLE	0,96
"°) CONEP	0,96
8°) PJ	0,97
9°) ITATIAIA	1,00
"°) SZ	1,00

LOTE 02:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) CONSILO	0,82
2°) COSBAT	0,83
3°) MASTER SERV.	0,89
"°) 800D	0,89
5°) ROBLE	0,91
"°) SEVEN	0,91
7°) ELITE	0,92
"°) GRADO	0,92
9°) 2MS	0,93
"°) ITATIAIA	0,93
11°) PJ	0,94
"°) CONSTRUQUALI	0,94
"°) CONEP	0,94
14°) MAXFORT	0,95
"°) OLIVEIRA SANTANA	0,95
16°) QUALI	0,96
17°) L MARQUEZZO	0,97
18°) C&T	0,98
19°) MJF	0,99
"°) JOTAGÊ	0,99
21°) SZ	1,00
"°) TECHNOLOGIAS	1,00

LOTE 03:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) 800D	0,79
"°) CONSTRUQUALI	0,79

EMPRESAS	VALOR "K"
3°) MAXFORT	0,80
4°) COSBAT	0,83
5°) ELITE	0,88
6°) 2MS	0,89
"°) MASTER SERV.	0,89
8°) SEVEN	0,90
9°) BMV	0,92
10°) ITATIAIA	0,93
11°) CONEP	0,94
12°) OLIVEIRA SANTANA	0,95
°) GRADO	0,95
14°) PJ	0,97
"°) SANJUAN	0,97
16°) C&T	0,98
17°) MJF	0,99
18°) TECHNOLOGIAS	1,00
"°) QUALI	1,00
"°) SZ	1,00

LOTE 04:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) CONSTRULAGOS	0,71
2°) CONSTRUQUALI	0,79
"°) 800D	0,79
4°) COSBAT	0,83
5°) EBISA	0,89
"°) MASTER SERV.	0,89
7°) SZ	0,90
8°) SEVEN	0,91
9°) BMV	0,92
"°) ELITE	0,92
11°) 2MS	0,93
"°) ITATIAIA	0,93
13°) PJ	0,94
"°) CONEP	0,94
15°) MAXFORT	0,95
"°) GRADO	0,95
"°) OLIVEIRA SANTANA	0,95
"°) L MARQUEZZO	0,95
19°) ANGRA	0,97
"°) SANJUAN	0,97
21°) C&T	0,98
22°) MJF	0,99
"°) TECHNOLOGIAS	1,00
"°) QUALI	1,00
"°) BMF	1,00

LOTE 05:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) CONSTRUQUALI	0,80
2°) COSBAT	0,83
3°) EBISA	0,89
°) 800D	0,89
5°) ANGRA	0,91
"°) SEVEN	0,91
7°) BMV	0,92
"°) ELITE	0,92
9°) BMF	0,93
"°) 2MS	0,93
"°) ITATIAIA	0,93
12°) PJ	0,94
"°) CONEP	0,94
14°) MAXFORT	0,95
"°) GRADO	0,95
"°) OLIVEIRA SANTANA	0,95
17°) ROBLE	0,96
"°) SANJUAN	0,96
19°) L MARQUEZZO	0,97
"") MFP	0,97
21°) QUALI	0,98
"°) C&T	0,98
23°) MJF	0,99

EMPRESAS	VALOR "K"
24°) SZ	1,00
"°) TECHNOLOGIAS	1,00

LOTE 06:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) 800D	0,79
2°) MAXFORT	0,80
3°) COSBAT	0,83
4°) MASTER SERV.	0,89
5°) CONSTRUQUALI	0,90
6°) CONEP	0,92
"°) BMV	0,92
"°) EG	0,92
"°) ELITE	0,92
"°) EMPRENGE	0,92
11°) 2MS	0,93
"°) ITATIAIA	0,93
"°) JOTAGÊ	0,93
14°) OLIVEIRA SANTANA	0,95
"°) MJF	0,95
"°) GRADO	0,95
17°) ART	0,97
"°) L MARQUEZZO	0,97
"°) SANJUAN	0,97
20°) C&T	0,98
"°) ONIX	0,98
22°) QUALI	0,99
23°) BMF	1,00
"°) PJ	1,00
"°) ROBLE	1,00
"°) SZ	1,00
"°) ANGRA	1,00
"°) TECHNOLOGIAS	1,00

LOTE 07:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) CONSTRUQUALI	0,79
2°) COSBAT	0,83
3°) 2MS	0,88
4°) ELITE	0,89
5°) SEVEN	0,91
6°) ITATIAIA	0,93
7°) CONEP	0,94
8°) OLIVEIRA SANTANA	0,95
"°) MAXFORT	0,95
10°) L MARQUEZZO	0,97
"°) SANJUAN	0,97
12°) ANGRA	0,99
"°) MJF	0,99
14°) BMF	1,00
"°) PJ	1,00
"°) SZ	1,00
"°) TECHNOLOGIAS	1,00
"°) MFP	1,00
"°) GRADO	1,00

LOTE 08:

EMPRESAS	VALOR "K"
1°) CONSTRUQUALI	0,78
2°) COSBAT	0,83
3°) SZ	0,85
4°) PJ	0,88
5°) EBISA	0,89
"°) MASTER SERV.	0,89
"°) SEVEN	0,89
8°) GRADO	0,90
9°) ELITE	0,92
10°) 2MS	0,93
"°) BMF	0,93
12°) CONEP	0,94
13°) 800D	0,95
"°) MAXFORT	0,95

EMPRESAS	VALOR "K"
"°) OLIVEIRA SANTANA	0,95
16°) MFP	0,97
17°) C&T	0,98
18°) MJF	0,99
19°) ITATIAIA	1,00
"°) JOTAGÊ	1,00
"°) ANGRA	1,00
"°) ROBLE	1,00
"°) TECHNOLOGIAS	1,00
"°) QUALI	1,00
"°) SANJUAN	1,00

Tudo conforme registrado em Ata Interna de julgamento. Ficando, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador. 29 de julho de 2015.

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA

Presidente Comissão

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Tomada de Precos nº 005/2015 - SUCOP, Processo nº 1194/2015, publicado no DOM de 28/07/2015, pág. 26:

Onde se lê: Objeto:... obras de urbanização da Praça da Entrada - Pracatum e do Canteiro Central,

Obieto:... obras de urbanização da Praca da Entrada e do Canteiro Central. Leia-se:

localizada no bairro do Candeal - Salvador/BA

Salvador. 29 de julho de 2015.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA

Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015004307 Processo: 3437/2014

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ n°. 03.326.448/0001-98 Pregão Eletrônico: Nº 122/2014 Objeto: Material de copa e cozinha.

Valor total: R\$ 371 00 (trezentos e setenta e hum reais) Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001 Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2015/128

Data da assinatura: 16/07/2015

AFM: 2015004308 Processo: 3722/2014

Contratada: N.A BRASIL COM DE ALIMENTOS E REP. LTDA

CNPJ n°. 08.529.800/0001-06 Pregão Eletrônico: N º 146/2014 Objeto: Material de Copa e Cozinha

Valor total: R\$ 56.10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001 Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000 Empenho: 2015/127

Data da assinatura: 29/07/2015.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2015

PROCESSO Nº: 1173/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 159/2015

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/07/2015 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE FERNANDA LONGA DA FONTE DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR Unitário
01	FENOBARBITAL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, AMPOLA 1ML MARCA /FABRICANTE: TEUTO	AP	0,88

Salvador 28 de julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 181/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2015

PROCESSO Nº 15728/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos (demanda judicial)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 181/2015 CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM			MATERIA	L		UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALISQUIRENO 15 BIOCIÊNCIAS S/A	iOMG.	MARCA:	/FABRICANTE:	NOVARTIS	СР	2,53

Salvador, 29 de julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2015

PROCESSO Nº 15728/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos (demanda judicial) TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 182/2015

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 26.921.908/0002-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE JACKSON DAMASCENO BRANDÃO

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRECOS REGISTRADOS

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PREGABALINA 150 MG. MARCA/FABRICANTE: ZODIAC / BLANVER	CP	2,950

Salvador, 29 de julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 183/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2015

PROCESSO N° 2565/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 183/2015

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMPICILINA SÓDICA 1G. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FA	7,61
02	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI. + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	7,18
03	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	5,00
04	PENICILINA G PROC + PEN G POT 400.000 UI MARCA/FABRICANTE: BLAU	FR	3,25

Salvador, 29 de julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes através da alteração do quantitativo contratual, em acrescer a programação física mensal da Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira Barbosa. O valor global estimado passa a ser de R\$ 12.138.197,28 (doze milhões cento e trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH. CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015 AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 24 de julho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO: Nº 6703/2015

DO CONTRATO: acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2014, em 15.95% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I. da Lei nº, 8.666/93. o correspondente a R\$ 99,943.50 (noventa e nove mil novecentos e guarenta e três reais e cingüenta centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 626.610,19 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais e dezenove centavos), para R\$ 726.553.69 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme parecer jurídico acostado ao Vol. II do Processo Administrativo nº 6703/2015.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROJETOS - nº. 10.302.028.2093 e 10.302.011.1105. ELEMENTO DE DESPESA n°. 4.4.90.51. FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.547.018/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Albergaria Barreto Neto e Cintia Margarida de Oliveira Albergaria

Salvador, 29 de julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

PROCESSO: Nº 16375/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 037/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por

mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: AMIGOS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E EM GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA.

CNPJ: 33.967.209/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015 AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Angrisani

Salvador, 27 de julho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012

PROCESSO: Nº 806/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93, prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato nº 049/2012 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/08/2015 e seu fim em 31/07/2016.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte

de Recursos 014 e 002. CONTRATADA: CDI - CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 33.979.089/0001-39 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSÁVEL LEGAL: Eliana Maria Pinto Fiúza Ferreira

Salvador, 27 de julho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2013 celebrado em 15/06/2015, com a empresa AUGUSTO GOMES DE LIMA E CIA LTDA, publicado no DOM nº 6362, de 18 de junho de 2015, página 34.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2013

Leia-se:

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2013

Salvador, 21 de julho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2015

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.259 de 15 de janeiro de 2015, pág. 20. PROCESSO Nº 8535/2014.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 153/2015

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 153/2014

Salvador, 29 de julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2015

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.387 de 28 de julho de 2015, pág. 30 **PROCESSO** Nº 13756/2014.

ONDE SE LÊ

CONTRATADA: LINE MED COMÉRCIA EIRELI-EPP

LEIA-SE:

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP

Salvador. 28 de julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19 **CONTRATADA:** LPG SOLUÇÕES EIRELI **CNPJ:** 03.454.049/0001-02

PROCESSO: 24652/2015

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e atualização do Sistema Gerenciador de Documentação e Informação - GDI e importação de base de dados, conforme especificações técnicas e detalhamento constante no processo n° 24652-2015, parte integrante deste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.857,52 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12(doze) meses contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador; Subação: 200140 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:14 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2015.

ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

ISMAEL QUEIROZ DA SILVA SOBRINHO

CONTRATADA

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 50/2015

AFM N°.: 2015004671 PROCESSO: 42694-2015

TERMO DE COMPROMISSO N°.: 2015000111

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 15.397.346/0001-42.

OBJETO: Saco para lixo doméstico.

VALOR: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 0432/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

SUMÁRIA MELGAÇO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 51/2015

AFM N°.: 2015004681 PROCESSO: 44602-2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2015000097

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 15.397.346/0001-42.

OBJETO: Fita adesiva celulose transparente, fita adesiva PVC e papel para reprodução alcalino.

VALOR: R\$ 725,85 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 0434/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

SUMÁRIA MELGAÇO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 52/2015

AFM N°.: 2015004678 **PROCESSO:** 42701-2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2014000173

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98.

OBJETO: Copo em plástico descartável (tamanhos diversos) **VALOR:** R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

NOTA DE EMPENHO: 0437/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

SUMÁRIA MELGACO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 53/2015

AFM N°.: 2015004680 **PROCESSO:** 44599-2015

TERMO DE COMPROMISSO N°.: 2015000055

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 15.397.346/0001-42.

OBJETO: Caixa para arquivo de plástico ondulada. **VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 0435/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

SUMÁRIA MELGACO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 54/2015

AFM N°.: 2015004682 **PROCESSO:** 42691-2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2015000035

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP.

CNPJ: 07.571.925/0001-31.

OBJETO: Papel toalha interfolha creme.

VALOR: R\$ 1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 0433/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

SUMÁRIA MELGAÇO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N°. 55/2015

AFM N°.: 2015004679 **PROCESSO:** 44755-2015

TERMO DE COMPROMISSO N°.: 2015000025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.





CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA -ME.

CNPJ: 15.397.346/0001-42.

OBJETO: Borracha escolar bicolor e corretivo a base de água branco.

VALOR: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

NOTA DE EMPENHO: 0436/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

SUMÁRIA MELGACO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO

No resumo de contrato, publicada no DOM nº 6.387 de 28/07/2015, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e recuperação de praças e Canteiros públicos incluindo montagem de mobiliário e serviços afins em diversos logradouros públicos do Município de Salvador-BA

Onde se lê: "Contrato nº 004/2015".

Leia-se: "Contrato nº 006/2015".

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 013/2013

Processo: nº 748/2015

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n $^{\circ}$ 8.666/93, contados a partir de 05/07/2015 até 04/07/2016.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP

Contratada: QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor Global: R\$ 504.219,00 (quinhentos e quatro mil duzentos e dezenove reais).

Dotação orçamentária Projeto Atividade nº 2173- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica e 3.3.90.35-Serviços de Consultoria . Fonte Tesouro- 017 referente ao exercício de 2015.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Eduardo Lemos Amaral, p/ Quality Engenharia e Consultoria LTDA.

Data da assinatura: 01 de Julho de 2015.

Salvador. 28 de Julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 028/2013

Processo: nº 4120/2014.

O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 60 (sessenta dias) corridos, o prazo contido na Cláusula Terceira do contrato original, contados a partir de 02/01/2015 a 01/07/2015.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade nº 2173 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 Fonte 017 referente ao exercício de 2015.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica - SEMOP e José Roberto Bezerra de Medeiros e Márcio Caires Vasconcelos, p/ Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

Data da assinatura: 01de janeiro de 2015.

Salvador, 28 de julho de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015004735.

Processo: 4999/2014.

Pregão Presencial: 018/2014.

Objeto: Reator eletromagnético para lâmpada fluorescente, partida rápida 02X40W, 127 v, frequência 60Hz, alto reator de potência, conforme norma da ABNT/NBR, vigentes para o produto. Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Empresa: B & B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.789.673/0001-11.

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2015004734. Processo: 1308/2014.

Pregão Eletrônico: 102/2014.

Objeto: Carimbo automático, autoentitado, para texto 38MM X 14 MM, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em material plástico, estojo autoentitado e almofada acoplada, com visor para impressão do texto do carimbo. Tamanho aproximadamente 38 MM X 14 MM, tinta na cor preta. Quantidade 30 (trinta) unidades; Carimbo automático, autoentitado para texto 58 MM X 22 MM, tinta na cor preta. Quantidade: 05 (cinco) unidades; Carimbo em madeira, para texto 40 MM X 60 MM, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3 MM, corpo em madeira e cabo em madeira, número máximo de linhas 10 tamanho aproximadamente 40 MM X 60 MM. Quantidade: 03 (três) unidades.

Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME.

CNPJ: 04.496.562/00001-29.

Valor: R\$ 522,30 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2015002210.

Processo: 4551/2013.

Pregão Eletrônico: 126/2013.

Objeto: Plaqueta para identificação bem patrimonial em alumínio com código de barras entidade solicitante, em alumínio anodizado, espessura 0,30 MM: Impressão na cor preta, padrão 2 de 5, bordas arredondadas, perfuradas com 2 furos para uso de rebites; contendo nome da entidade solicitante de 9 dígitos em algarismos arábico na leitura humana, sendo 7 dígitos com numeração sequencial, contando com o ponto centralizados e abaixo do código de barras, e 2 dígitos identificadores da entidade solicitante situados a esquerda a 7 MM da numeração sequencial na visualização humana e agrupado na leitura ótica, e 8 dígitos na leitura ótica correspondente ao código de barra. Impressão por processo fotográfico, tamanho 45 X 13 MM; O ponto não tem leitura no código de barras. Conforme imagem anexa. O nome da entidade / os 2 dígitos identificadores e a numeração sequencial serão fornecidos pela entidade solicitante. Antes de confeccionar a plaqueta deverá enviar amostra para aprovação da entidade solicitante e da SEMGE. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.

Empresa: MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESSA LTDA - ME.

CNPJ: 10.570.916/0001-30.

Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Dotação Orcamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 29 de julho de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASJUR Nº 008/2015

TERMO ADITIVO nº 002/2015

CONTRATADA: Ourives e Ourives LTDA

DO CONTRATO ORIGINAL: acordam em prorrogar por mai 03 (três)meses com vigência a partir de 20 de julho 2015 e término em 19 de outubro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

Salvador, 27 de julho de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA

Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO Diretor Adm. e Financeiro

OURIVES E OURIVES LTDA P/ GIOVANE OURIVES SILVA

CPF N° 563.148.681-49

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 004/2012

Processo nº: 879/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PAPA-LEGUAS SERVIÇOS DE MOTOBOY LTDA-ME-CNPJ/MF nº 15.019.183/0001-64
Objeto: Fica prorrogado o Contrato ASJUR nº 004/2012, pelo período de mais 12 (doze) meses, com inicio em 10/07/2015 e término em 10/07/2016, com valor mensal, atualizado, de R\$ 4.739,34 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$56.872,08 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). (Fator: 1,080409 = 8,0409% - IPCA - Período julho/2014 a junho/2015). Parágrafo Único: Devese aplicar, pela Contratante, o percentual de 30% (trinta por cento) correspondente ao adicional de periculosidade sobre o salário base da categoria, com reflexos sobre os encargos sociais, por força da Lei nº 12.997/2014. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 51.60.02 - GERAF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DO RECURSO: 000 - Tesouro.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 26/06/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

MARCOS AURELIO ALVES PEREIRA - PAPA LEGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2015004956.

PROCESSO Nº.5395/2013.

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Instalação e montagem de redes lógica e elétrica, marca AMP, 02, marca SIL, 02, marca ELECON. 05.

VALOR TOTAL: R\$ 1.541,80 (Hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2015.

Salvador, 29 de julho de 2015.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM N° 2015004968.

PROCESSO N°. 5395/2013.

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Patch Panel, 24 portas, categoria 6.

VALOR TOTAL: R\$ 763,60, (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2015.

Salvador, 29 de julho de 2015.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNT0
115596/2014	TELMA - TEAT. ESP. LEOP. MACHADO	IMUNIDADE IPTU
93473/2014	TATIANA VIANA GONÇALVES E OUTRO	ALT. TITULARIDADE
83875/2014	TOMAZ ASSMAR DE CARVALHO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
91086/2014	TELMA MARIA DA C. E SILVA	ALT. TITULARIDADE
40979/2014	TEONIA MEIRA C. TRINDADE	ALT. LOGRADOURO
51902/2014	TERESA MARIA DUQUE P. MOTA	R. VALOR VENAL
91041/2014	TUME NERY VIANA	R. NAT. OCUP.
93827/2014	WILKER CAMPOS CHAGAS	ALT. TITULARIDADE
88533/2014	WILIAN GUIDO CABRAL	ALT. TITULARIDADE
63483/2014	WALDECI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
81514/2014	WALDEMAR JOAQUIM DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
100241/2014	WATSON DOS SANTOS CORREIA	ALT. TITULARIDADE
86795/2014	TRIUNFOBA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ADMINISTRATIVO
76655/2011	PLUS CAR VEICULOS LTDA	CANC. UNIF. ÁREAS
30894/2014	MARLI DAVID	R. ÁREA TERRENO
86275/2014	NADIA DOS SANTOS B. GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE
40423/2014	AUGUSTO CEZAR SANTOS	DESMEMBRAMENTO
88155/2014	MOCAMBO PATRIMONIAL LTDA	CANC. UNIF. ÁREAS
104733/2014	TV LEASING DO BRASIL LTDA	ISENÇÃO IPTU
82001/2014	TERCINA CRISTIANE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
98629/2014	TICIANE MONTEIRO MAIA	ALT. TITULARIDADE
88058/2014	VERENA B. N. ARAGÃO CAMPELLO	ALT. TITULARIDADE
97393/2014	TEREZA CRISTINA DE O. C. DOURADO	ALT. TITULARIDADE
114855/2014	WM PART. E EMPRREND. LTDA	ALT. LOGRADOURO
91982/2014	VANDIRA DE SANTANA BATISTA	ALT. TITULARIDADE
81093/2014	WASHINGTON RAIMUNDO V. OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
71082/2014	PATRIMONIAL IRMÃOS MUINOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
103010/2014	PEDRO CARLOS DE AMORIM	ALT. TITULARIDADE
82691/2014	PAULO EDUARDO AMARAL TAVARES	ALT. TITULARIDADE
113315/2014	WU BI REM	ALT. N° PORTA

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
101368/2014	PAULA PEREIRA DE B. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
83209/2014	PAULO ROBERTO N. ALVES JUNIOR	R. VALOR VENAL
91684/2014	ZILDETE CONEGUNDES M. JACOME	ALT. TITULARIDADE
92932/2014	ZELINO SILVA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
87402/2014	WALTER COSTA MERMIDA	ALT. TITULARIDADE
54668/2014	WIVIAM SUZANY F. CARVALHO	REC. BENEFICIO
89046/2014	TELMA MOUTINHO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
96633/2014	UILMA FARIAS BOAVENTURA	P. LANÇAMENTO
39435/2014	VANILDA MARIA DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
82334/2014	VALMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
83105/2014	VERA LUCIA ANDRADE S. FREIRE	ALT. TITULARIDADE
42552/2014	VALDECI DA SILVA LOBO	ALT. LOGRADOURO
49999/2014	VANIA DOS SANTOS A. MATOS	ALT. LOGRADOURO
100246/2014	VANDA FONSECA MATTOS DE FARO	ALT. TITULARIDADE
35978/2014	VIVALDO QUEIROZ DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
108109/2014	RUBENS LEANDRO DE LIMA	R. VALOR VENAL
2308/2015	RICARDO CHAVES PAIVA	ALT. TITULARIDADE
93623/2014	ROSEMARY SILVA LUZ	P. LANÇAMENTO
106111/2014	SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	ALT. LOGRADOURO
82614/2014	SONIA ROCHA MARINHO	ALT. TITULARIDADE
43907/2014	SUELY DA SILVA	R. VALOR VENAL
90497/2014	VICTOR NUNES SALES DE MELO	ALT. TITULARIDADE
85517/2014	VALMIR B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
58488/2014	VALDECK ALMEIDA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
53076/2014	ROBERTO DA GLORIA ROSARIO	P. LANÇAMENTO
35603/2014	ROBSON JOSE C. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
111341/2014	REGINALDO NASCIMENTO DO CARMO	P. LANÇAMENTO
97737/2014	SIMONE CRISTINA DE A. SWIERCZYNSKI	ALT. TITULARIDADE
91806/2014	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
100199/2014	ROSINA BRITO DE MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
92083/2014	RAYMUNDA LISTOSA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
35975/2014	RITA DE CASSIA DE O. FERREIRA	R. PADÃO CONST.
90778/2014	SILVIA CAMPOS MOREIRA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
28035/2015	SILVIO LOPES DE CARVALHO	T. TRIBUTAÇÃO
42126/2014	SUELI SANTIAGO DOS S. GONÇALVES	B. REC. CADAST.
113855/2014	SOUZA NETO ENGENHARIA LTDA.	CANC. IN. UM ÁREAS
107238/2014	VALTER CRISTIANO R. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
71010/2014	VIVIANE PEREIRA DE LIMA TRINDADE	R. ÁREA CONST.
88868/2014	VALMIRA DE MACEDO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
65567/2014	VALTER BONFIM DA CONCEIÇÃO	R. LOGRADOURO
87177/2014	VIRGILIO CONCEIÇÃO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNT0
63019/2014	CARMEM VERONICA A. SANTANA	R. ÁREA CONST.
101144/2014	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	IMUNIDADE IIPTU
15344/2014	CENTRO ESPIRITA CAM DA REDENÇÃO	IMUNIDADE IIPTU
113893/2014	MARIA IZIDIA DAMASCENO	ALT. LOGRADOURO
700/2015	CRISPIM SANTOSO	P. LANÇAMENTO
121996/2014	CLEBER DE QUEIROZ SILVA	P. LANÇAMENTO
121562/2014	CECILIO ALVES GOMES	P. LANÇAMENTO
86006/2014	CLECIA MENEZES SANTOS	P. LANÇAMENTO
32049/2014	MARIO CORREIA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
110499/2014	MARIA SUELY SILVA MELO	ALT. LOGRADOURO
93427/2014	MARIA DA SALETE C. DE ARAUJO	R. VALOR VENAL
19015/2014	MARQUESA PASTORE MARQUES LTDA	R. VALOR VENAL
18801/2014	MAIARA DOS SANTOS VIANA	ALT. LOGRADOURO
104698/2014	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
98436/2014	MARIA BERNARDETE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
1774/2015	MERCIA CABRAL SILVA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
92962/2014	MAIS PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
42916/2014	COSTA ANDRADE EBISA INC. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
101519/2014	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	IM IPTU/N IN TRSD
38193/2014	ANA VERONICA M. BATISTA	ALT. TITULARIDADE
32895/2014 54594/2014	ALDERICO CELESTINO DA S. JUNIOR AUGENCIO FERREIRA NETO	R. VALOR VENAL ALT. TITULARIDADE
35835/2014	AUGUSTO JACINTO DA SILVA	R. VALOR VENAL
120879/2014	ANITA MARIA V. N. COUTINHO	R. VALOR VENAL
63443/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA	IMUNIDADE IPTU
39164/2014	ARLI ANDRADE DOS S. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
118421/2014	ANTONIO SERGIO DA P. SANTOS	P. LANÇAMENTO
21581/2015	ADEILDO PRAZERES BARRETO	ALT. TITULARIDADE
93976/2014	ANA ARCANJA BATISTA	T. TRIBUTAÇÃO
12940/2015	ANTONIO CARLOS V. NORONHA	ALT. LOGRADOURO
68116/2014	AMARO ALFEU F. NEVES	ALT. TITULARIDADE
90780/2014	ARNALDO LEITE SILVA	AT. CADASTRAL
37143/2014	AUZIRA DIAS C. DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
87876/2014	FUNDAÇÃO JOÃO F. DA CUNHA	ISENC. IPTU/TRSD
40711/2014	ANDREIA FREITAS DE AMORIM	ALT. TITULARIDADE
54390/2014	ADAILTON SILVA SILVA	P. LANÇAMENTO
43684/2014	JORGE LUIZ PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
97268/2014	JORGINA CORDEIRO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
39311/2014	JAÍRA JURIMA CARDOSO GUIMARÃES	R. LOGRADOURO
33158/2014	ALIOMAR DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
111297/2014	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
109598/2014	ARLINDA FERNANDES LOPES	P. LANÇAMENTO
71034/2014	ANA CARLA GOMES BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
38122/2014	ASSOC. BEM.REC.JOSE M. PINTO	ALT. TITULARIDADE
90985/2014	ANTONIO PADILHA VASQUEZ	ALT. TITULARIDADE
98812/2014	ARQ. DE SÃO SALVADOR DA BAHIA	IM. IPTU /N. IN. TRSD
119211/2014	EDVANE OLIVEIRA DE SOUZA	R. VALOR VENAL
89341/2014	ELZA SANTOS COSTA	DESMEMBRAMENTO
10309/2015	ELENIR DE OLIVEIRA SANTOS	R. VALOR VENAL
13374/2015	EDMUNDO DOS SANTOS ALVES	R. VALOR VENAL
2552/2015	ELZA ATADEMO GUIMARÃES	R. VALOR VENAL
98882/2014	ARQ. DE SÃO SALVADOR DA BAHIA	IM. IPTU /N. IN. TRSD
120754/2014	ANTONIO OLIMPIO B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
87804/2014	ADELMO CELIO L. DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
89841/2014	ADNABSON LUIS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
100036/2014	ARNALDO BATISTA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
121988/2014	ANTONIO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
6601/2014	ASS. DE PAIS E AM. DOS EXCEP. DE SAL	IMUNIDADE IPTU
(80		
67023/2014	JOÃO FRANCO ANDRADE	CANC. INS. DUP.
115447/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
115447/2014 46644/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST.
115447/2014 46644/2014 53777/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014 103520/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA JUVENAL DIAS RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE DESMEMBRAMENTO
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014 103520/2014 88854/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA JUVENAL DIAS RIBEIRO JOSIAS ANTONIO DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE DESMEMBRAMENTO ALT. TITULARIDADE
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014 103520/2014 88854/2014 40102/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA JUVENAL DIAS RIBEIRO JOSIAS ANTONIO DE ARAUJO ASSOCIAÇÃO DAS PION. SOCIAIS - APS	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE DESMEMBRAMENTO ALT. TITULARIDADE RECONHECIMENTO
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014 103520/2014 88854/2014 40102/2014 92828/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA JUVENAL DIAS RIBEIRO JOSIAS ANTONIO DE ARAUJO ASSOCIAÇÃO DAS PION. SOCIAIS - APS JORGE LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE DESMEMBRAMENTO ALT. TITULARIDADE RECONHECIMENTO ALT. NAT. OCUP.
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014 103520/2014 88854/2014 40102/2014 92828/2014 76414/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA JUVENAL DIAS RIBEIRO JOSIAS ANTONIO DE ARAUJO ASSOCIAÇÃO DAS PION. SOCIAIS - APS JORGE LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA JOSE BRUNO MARTINS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE DESMEMBRAMENTO ALT. TITULARIDADE RECONHECIMENTO ALT. NAT. OCUP. ALT. LOGRADOURO
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014 103520/2014 88854/2014 40102/2014 92828/2014 76414/2014 59560/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA JUVENAL DIAS RIBEIRO JOSIAS ANTONIO DE ARAUJO ASSOCIAÇÃO DAS PION. SOCIAIS - APS JORGE LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA JOSE BRUNO MARTINS DOS SANTOS JOSE ROBERTO ANDRADE	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE DESMEMBRAMENTO ALT. TITULARIDADE RECONHECIMENTO ALT. NAT. OCUP. ALT. LOGRADOURO DESMEMBRAMENTO
115447/2014 46644/2014 53777/2014 53762/2014 103520/2014 88854/2014 40102/2014 92828/2014 76414/2014	JORGE DOS SANTOS SILVA JULIO FIRMO DE OLIVEIRA JOSELITA SILVA NEVES JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA JUVENAL DIAS RIBEIRO JOSIAS ANTONIO DE ARAUJO ASSOCIAÇÃO DAS PION. SOCIAIS - APS JORGE LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA JOSE BRUNO MARTINS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO B. REC. CADAST. ALT. TITULARIDADE ALT. TITULARIDADE DESMEMBRAMENTO ALT. TITULARIDADE RECONHECIMENTO ALT. NAT. OCUP. ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33465/2015	JOSE VICTORIANO DA SILVA NETO	ALT. TITULARIDADE
75660/2014	JANICE DALVA DOS S. MEDEIROS	ALT. TITULARIDADE
110710/2014	JOSE AZEVEDO CARIA	ALT. LOGRADOURO
101839/2014	JORGE RAIMUNDO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
95077/2014	ALICE MENDES FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
1813/2014	ANDREIA ROCHA DOS R. NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
73998/2013	EMILIA DE SOUZA BOTELHO	ALT. NAT. OCUP.
96097/2014	EDILZA DOS SANTOS SIMÕES	ALT. LOGRADOURO
123001/2014	ALEX HEITOR D. RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
46113/2014	ALEXANDRINA DE SOUZA DIAS	ADMINISTRATIVO
45747/2014	AIRAM CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
100409/2014	ADRIANO ALVES DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
121936/2014	ANTONIO CARLOS DUARTE	ALT. LOGRADOURO
52031/2014	ANA MARIA MENDES DE ARAUJO	REC. BENEFICIO
73515/2014	ANTONIA MARIA DA C. LIMA	DESMEMBRAMENTO
20821/2015	CRISTINA CARLA L. DANTAS	ALT. TITULARIDADE
13030/2014	CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO	IMUNIDADE IPTU
34223/2014	ARMANDO RAFAEL DE LIMA	R. VALOR VENAL
16383/2014	CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO	IMUNIDADE IPTU
16184/2014	CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO	IMUNIDADE IPTU
16395/2014	CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO	IMUNIDADE IPTU
57615/2014	CENTRO ESPIRITA CELEIRO DA PAZ	ISENÇÃO IPTU
100931/2014	CENTRO ESPIRITA E. GUIA DE ITAPUÃ.	ALT. LOGRADOURO
13079/2014	CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO	IMUNIDADE IPTU
49000/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
109550/2014	MARIA SÃO PEDRO A. DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
89730/2014	MANOEL DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
35556/2014	MICHELE SANTOS DE WASCONCELOS	ADMINISTRATIVO
63446/2014	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
40634/2014	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
64046/2014	MARIO CARNEIRO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
17668/2014	MAURICIO LIMA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
111091/2014	MARIA SUELI BARBOSA NASCIMENTO	ALT. LOGRADOURO
101799/2014	COSTA ANDRADE E. INCORP. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇAO
92377/2014	COSTA ANDRADE E. INCORP. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇAO
88928/2014	CARLOS ALBERTO COSTA	ALT. TITULARIDADE
42567/2014	ANTONIO RUBEM SILVA ARAUJO	CANC. DUPLICIDADE
81415/2014	FETHEBASA	IMUNIDADE IPTU
101592/2014	COSTA ANDRADE E. INCORP. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
64173/2014	PROFORMA CONTABILIDADE LTDA	ALT. TITULARIDADE
122886/2014	PAULO VITOR N. FERREIRA	P. LANÇAMENTO
83213/2014	NILSON EVANGELISTA DO VALE	ALT. NAT. OCUP.
57338/2014	NILDES CARVALHO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
122684/2014	NATALICIO PEREIRA CORREIA	IS. IPTU/TRSD
53186/2014	NELIA ALEXANDRINA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
31398/2014	NALCY MARQUES DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
65931/2014	NORMANDO ALVES DE ALMEIDA	ALT. NAT. OCUP.
33586/2014	EUNETE B. ALELUIA REIS	ALT. TITULARIDADE
103188/2014	ELISEU SANTOS CRUZ	DESMEMBRAMENTO
121235/2014	ELIAQUIM PINHEIRO DA COSTA	P. LANÇAMENTO
101044/2014	DEMOCLITO DE SOUZA DANTAS	R. ÁREA CONST.
107587/2014	DALZIRA MARIA S. MONTEIRO	R. ÁREA CONST.
2425/2015	DJALMA RAMOS DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
54386/2014	DILSON DIAS DE JESUS	R. ÁREA TERRENO
45905/2014	DIODICE MARIA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
45828/2014	DANIELA CERQUEIRA ALMEIDA	ALT. NAT. OCUP.
16140/2014	IGREJA PRESBITERIANA DE BROTAS	IMUNIDADE IPTU
94936/2014	IGREJA BATISTA M. INDEPENDENCIA	IM. IPTU/TRSD
118947/2014	IDALICE LEAL FERREIRA DA SILVA	R. ÁREA CONST.
52901/2014	INST. NOSSA SENHORA DA SALETE	IM IPTU/N IN TRSD
37523/2014	IGEJA DO EVANG. QUADRANGULAR	RECONHECIMENTO
30759/2014	CASA DE CARIDADE ESPERANÇA E FÉ	IMUNIDADE IPTU
,120761/2014	JOSIVAL PASSOS NASCIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
113039/2014	JOSELICE FREITAS GOMES	P. LANÇAMENTO
7962/2014	JOSE VALENTIM DA CONCEIÇÃO	C. INSC. IN. IMOVEL
71750/2014	JOSELITO DOS S. FERNANDES	DESMEMBRAMENTO
99926/2014	JOÃO AILTON CARDEAL SANTANA	P. LANÇAMENTO
94822/2014	BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
95122/2014	BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
5586/2015	BALTA MIRANDA SARAIVA	R. VALOR VENAL
94829/2014	BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
95129/2014	BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
95152/2014	BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
94831/2014	BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
94841/2014	BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE

Salvador. 29 de Julho de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de $2^{\rm a}$ a $6^{\rm a}$ feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
95595/2014	MARLIZIA CLAUDIA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
98614/2014	JAIRO TRINDADE LOPES	ALT. TITULARIDADE
106639/2014	DANIEL DA SILVA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
13920/2014	JOSE VIANA VALLADARES	ALT. TITULARIDADE
87672/2014	LUANNA DE FRANÇA SIMÕES	ALT. TITULARIDADE
106395/2014	SEVERINA FELIX DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
106296/2014	DEISE DOS SANTOS MENDES	ALT. TITULARIDADE
20305/2014	GUILHERME FERREIRA DA COSTA	ADMINISTRATIVO
97578/2014	GENILDA CARINA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
69445/2014	ERI COSTA	ALT. TITULARIDADE
105993/2014	ELISANGELA SANTOS DA S. TITO	ALT. TITULARIDADE
21708/2014	LAUDEMIRO FERREIRA BORGES	ALT. LOGRADOURO
79272/2014	SILVANO DE JESUS MENEZES	REC. RETIFICAÇÃO
84311/2014	GENEROSA FRANÇA R. N. DE JESUS	REC. RETIFICAÇÃO
90494/2014	CARLOS ALBERTO C. BISPO	REC. RETIFICAÇÃO
106107/2014	SONIA MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
124063/2013	SANDRA DE SOUZA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
109534/2014	CATARINA NONATA SILVA REIS	ALT. TITULARIDADE
82365/2014	INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
84980/2014	CARLOS ANTONIO S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
92658/2014	PEROLINA ANGELA C. FILHA	ALT. TITULARIDADE
63684/2014	CLEONICE LIMA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
36114/2014	ALINE CRUZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
65521/2014	SILVANA SANTANA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39919/2014	JOSEFA ALFAYA BARCIA	REC. RETIFICAÇÃO
68283/2014	ALINA SALES COSTA	ALT. TITULARIDADE
68269/2014	CRISPINIANO NASCIMENTO NEVES	ALT. TITULARIDADE
68742/2014	MONIQUE MOURA COSTA	ALT. TITULARIDADE
57540/2014	DORISNALDA ATAIDE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
105717/2014	UBIRAJARA PIAGGIO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
52262/2014	HERIBERTO A. F. BACELAR	ALT. TITULARIDADE
70632/2014	VIVIEN SUSAN MACIVER	ALT. TITULARIDADE
87021/2014	MARIA EDILENE CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
57414/2014	GILMA SANTANA DO E. SANTO	ALT. TITULARIDADE
57446/2014	HUGO PEDRO B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
49044/2014	ANTONIO PEDRO R. LEMOS	ALT. TITULARIDADE
75206/2014	MARIA HILDA DOS SANTOS SOARES	ALT. TITULARIDADE
31369/2014	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS-EBAL	R. VALOR VENAL
102554/2014	VANES PINHEIRO RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
102477/2014	WALDEMILDES SOUZA BARRETO	ALT. TITULARIDADE
68086/2014	SALVADOR BRITO DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
63539/2014	ROSEMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
63555/2014	VIVIAN SANTOS DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
75191/2014	LUCIA MARIA V. SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
37094/2014	NORANEY MIRANDA GOMES	REC. RETIFICAÇÃO
97864/2014	ANA PAULA DE A. PASSOS	ALT. TITULARIDADE
53983/2014	MARIA JOSE PEDREIRA	ALT. TITULARIDADE
64137/2014	ELIETE C. DOS SANTOS E OUTROS	ALT. TITULARIDADE
54881/2014	ELAI SOUZA ARAGÃO	ALT. TITULARIDADE
72413/2014	MARCELO VALADARES BARRETO	REC. RETIFICAÇÃO
72330/2014	EDNA DOS SANTOS ROBERTO	ALT. TITULARIDADE
	NORCON SOCIEDADE N. DE CONST.S/A	ALT. TITULARIDADE
63422/2014		
55796/2014	ARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
101659/2014	DOUGLAS DE GOIS BORGES	ALT. TITULARIDAD
97012/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO B. COELHO	ALT. TITULARIDAD
94597/2014	FABIO GOMES LOBO	ALT. TITULARIDAD
95621/2014	MARINALVA DOS SANTOS MARQUES	ALT. TITULARIDAD
88352/2014	JOSE WILSON M. CARNEIRO	ALT. TITULARIDAD
73138/2014	ANTONIA NEVES ROJAS	ALT. TITULARIDAD
37036/2014	WALTER CARLOS DOS SANTOS	REC. RETIFICAÇÃO
95653/2014	WENDERSON G. DE ALVARENGA	ALT. TITULARIDAD
38467/2014	AGNALDO COSTA DA SILVA	ALT. TITULARIDAD
72353/2014	ROSIENE OLIVEIRA DA S. FERNANDES	ALT. TITULARIDAD
94507/2014	MARIVALDA SANTOS MORAES	ALT. TITULARIDAD
106859/2014	ALESSSANDRO BORGES GUSMÃO	ALT. TITULARIDAD
72553/2014	AILTON JOSE A. DOS SANTOS	REC. BENEFICIO
106844/2014	EVERALDO DA CONCEIÇÃO NUNES	ALT. TITULARIDAD
50217/2014	LICE MARIA SANTOS DA MATA	ALT. TITULARIDAD
114673/2014	LUIZ XAVIER DIAS	REC. RETIFICAÇA
104815/2014	MARIA DO CARMO QUEIROZ MARES	ALT. TITULARIDAD
122066/2014	LEONICE BASTOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDAD
116653/2014	ROBERTO BISPO OSCAR	ALT. TITULARIDAD
52158/2014	EDMEA BISPO DOS R. JESUS	ALT. TITULARIDAD
108258/2014	SOURA ABDALA PEDREIRA	ALT. TITULARIDAD
107245/2014	IGOR DE ALMEIDA SILVA	ALT. TITULARIDAD
107257/2014	EDUARDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDAD
107038/2014	MARIA DOS R. DA S. ANDRADE	ALT. TITULARIDAD
120485/2014	JOEL GUIMARÃES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDAD
109094/2014	ROSEANE BRITO CAETANO	ALT. TITULARIDAD
110417/2014	JOSE CARLOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDAD
107294/2014	WASHINGTON PEDREIRA	ALT. TITULARIDAD
12755/2015	JANE CRISTINA R. VIEIRA	ALT. TITULARIDAD
108740/2014	EDMÉ JACIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDAD
107298/2014	DOMINGOS SILVA SOUZA	ALT. TITULARIDAD
1072/0/2014	MAURICIO DA SILVA LACERDA	ALT. TITULARIDAD
107259/2014	EDUARDO TAVARES DA SILVA	ALT. TITULARIDAD
24847/2015	RAILDA DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDAD
108758/2014	ROSALIA FLORENÇA DA SILVA	ALT. TITULARIDAD
4383/2015	ESPOLIO DE EDGAR C. GUIMARAES	ALT. TITULARIDAD
112924/2014	SOLANGE ALMEIDA BATISTA	ALT. TITULARIDAD
33997/2015	NILTON DINIZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDAD
34835/2015	MARIA ELIANA DE OLIVEIRA	JUNT. DOCUMENT
38783/2015	ROSIMEIRE TEIXEIRA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDAD
104715/2014	HILZA MARIA DA S. BRITO	ALT. TITULARIDAD
107160/2014	BRANILSON LUIZ SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDAD
107045/2014	ADALIA DAS GRAÇAS B. C. ARAUJO	ALT. TITULARIDAD
107174/2014	JAIME MOREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDAD
38809/2014	PR PATRIMONIAL LTDA	R. VALOR VENAL
39341/2014	CIA PROGRESSO E UNIÃO F. DA BA	ADMINISTRATIVO
101984/2014	EMANOEL ROQUE BASTOS MATTOS	ALT. TITULARIDAD
121871/2014	EUGENIA WICHRESTIUK	ALT. TITULARIDAD
114372/2014	FABIO GONCALVES CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDAD
24242/2015	GILMAR CHAGAS DE CARVALHO	ALT. TITULARIDAD
36912/2014	JOSIENE DE JESUS SANTOS	ISENÇÃO IPTU
102410/2014	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDAD
102410/2014	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDAD
102415/2014		
	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDAD
102427/2014	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDAD
102431/2014	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDAD
36946/2014	CARMELIA DE JESUS SANTANA	ALT. TITULARIDAD
32911/2014	ENG. DA BA CONST. E IMOVEIS LTDA.	ALT. TITULARIDAD
90584/2014	JOSE MARTINS BICALHO	ALT. TITULARIDAD
90581/2014	JOSE MARTINS BICALHO	ALT. TITULARIDAD
90577/2014	JOSE MARTINS BICALHO	ALT. TITULARIDAD
81613/2014	ELSON ALMEIDA GONÇALVES	ALT. TITULARIDAD
88936/2014	ALEXANDRINA FREIRE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDAD
102707/2014	EVANGIVALDO PEDREIRA V. JUNIOR	ALT. TITULARIDAD
71344/2014	PEDRO JORGE DE S. CARNEIRO	ALT. TITULARIDAD
52194/2014	VALQUIRIA LIMA FRANÇA	ALT. TITULARIDAD
52052/2014	RAIMUNDA SANTANA BOMFIM	ALT. TITULARIDAD
68914/2015	MILTA CATARINA G. PRATIS	ALT. TITULARIDAD
66835/2014	ANAILDES MORAIS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDAD
86555/2014	CHROMA EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDAD
48479/2014	EDNA JULIETA ROSA VARJÃO	ALT. TITULARIDAD



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
82362/2014	INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO
37618/2014	GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
56228/2014	MARIA LUCIA DE M. M. FREIRE	REC. RETIFICAÇÃO
101940/2014	PAI-PARTIC. EMPRREND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
116771/2014	OAS ENGENHARIA E PART. LTDA	ALT. TITULARIDADE
4692/2014	DEMIVALDA BITENCOURT PORTELA	ALT. TITULARIDADE
104718/2014	SEZAR S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
64377/2014	CARLOS PEREIRA COSTA	ALT. TITULARIDADE
66193/2014	ROQUE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
50638/2014	CARLOS GERALDO G. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
23730/2014	ANY LUIZA FREIRE BISCAIA	R. VALOR VENAL
51950/2014	NEUMA FERREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
31129/2014	JOSE NEVES RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
72303/2014	MARIA VALDELICE DE A. SILVA	ALT. TITULARIDADE
70279/2014	IGREJA PENT. ROSA DE SAROM	ALT. TITULARIDADE
53819/2014	IGREJA EV. ASS. DE D. NAC. DA MISSÃO	ALT. TITULARIDADE
90027/2014	ROBERTO SERGIO S. COELHO	ALT. TITULARIDADE
31392/2014	VALDEMIRA BENTO SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
51256/2014	SONIA MATOS SOUZA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
51255/2014	SONIA MATOS SOUZA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
51254/2014	SONIA MATOS SOUZA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 29 de Julho de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
70245/2014	EDIMARY DA SILVA BRITO	ALT. TITULARIDADE
89458/2014	ESCOLA MEDALHA MILAGROSA	IMUN. IPTU/TRSD
118370/2014	EBI - ENGENHARIA LTDA	DESMEMBRAMENTO
37274/2014	MARIA DA PAZ DE ANDRADE	R. VALOR VENAL
99300/2014	MARLENE ALVARES DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
57329/2014	MARCELO SANTANA NEVES	ALT. TITULARIDADE
43749/2014	MARIA DE LOURDES COSTA	ALT. LOGRADOURO
85975/2014	MANOEL OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
114014/2014	MARIA ELENA M. MALVAR	ALT. LOGRADOURO
15236/2015	MARIA DA PAIXÃO DE S. NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
84776/2014	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	R. ÁREA CONST.
43421/2014	MARCOS ANTONIO M. SANTOS	DESMEMBRAMENTO
114147/2014	MARIA DE FATIMA LIMA SENA	P. LANÇAMENTO
110274/2014	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
32913/2014	MIGUEL DA CRUZ TEIXEIRA	ALT. LOGRADOURO
89274/2014	DORISE DE JESUS CALDAS	F. COR. VAL. VENAL
34626/2014	DELIANE SOUZA DAMASCENO	R. PADRÃO CONST.
119218/2014	DANILO SERGIO PISTOLATO	R. VALOR VENAL
43481/2014	DORIANO BLASUTIG R. C. DE SOUZA	R. VALOR VENAL
98694/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA	IM. IPTU/N. IN. TRSD
26054/2014	ASAMEJ ASS. SOC. DAS ANC. MEN. JES.	IM/ISENÇÃO IPTU
73967/2013	ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
88863/2014	ADENILDES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
70694/2014	JULIANA VILAS BOAS DE S. MELO	CANC. INSC. DUP.
61734/2014	JOSE QUEIROZ DE ANDRADE	R. VALOR VENAL
121083/2014	JAMILTON NUNES DA SILVA	R. VALOR VENAL
19443/2015	JOSE JAIRO MENEZES	P. LANÇAMENTO
73809/2014	JACIARA PEREIRA DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
27383/2014	JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

		T	
PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	
124807/2014	JAMILTON NUNES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE	
66706/2014	ANTONIO DOMINGOS DO E. SANTO ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BAHIA	IM. IPTU/N. IN.TRSD	
98749/2014			
37535/2014	NEILDES NUNES SANTANA	CANC. INS. DUP.	
53352/2014	NIVALDO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE	
106664/2014	NEUSA MARIA GOMES	ALT. LOGRADOURO	
95610/2014	NEWTON ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE	
82012/2014	NADIJANE GOMES FONSECA	ALT. TITULARIDADE	
68588/2014	NUC. ESP. M. DE NAZ. CASA DA SANT.	ALT. NAT. OCUP.	
85350/2014	NADIA PAIM GUIMARĀES	ALT. TITULARIDADE	
92250/2014	NORMANDO MODESTO FERNANDES	ALT. TITULARIDADE	
86879/2014	NUNO DOMINGOS C. PALHOTO	ALT. TITULARIDADE	
89135/2014	NANCI PEREIRA SANTOS MATOS	ALT. TITULARIDADE	
75289/2014	NELSONITA NETO DE C. LIMA	ALT. TITULARIDADE	
86135/2014	NILO MOREIRA DIAS	P. LANÇAMENTO	
68585/2014	NUC. ESP. DE NAZARE - CASA DA SANT.	ALT. NAT. OCUP.	
64278/2014	NATALIE PETROVNA SEMANOVSCHI	ALT. TITULARIDADE	
112274/2014	MARIO FREDERICO M. GÓES	R. VALOR VENAL	
40569/2014	PATRIMONIAL MC LTDA	ALT. LOGRADOURO	
79847/2014	PAULO ROBERTO S. RODRIGUES	R. ÁREA CONST.	
118175/2014	RUBEM BERTA EMPREEND. LTDA	T. TRIBUTAÇÃO	
117181/2014	RITA CHAVES SANTOS	ALT. NAT. OCUP.	
60742/2014	NEUZA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE	
84778/2014	NADI CAVALCANTE SOUZA	ALT. TITULARIDADE	
100681/2014	NILZETE GONÇALVES DE MATTOS	ALT. TITULARIDADE	
38868/2014	NIRONDE SANTANNA DA SILVA	R. VALOR VENAL	
94913/2014	NEYDE ANDRADE M. BRAIN	ALT. TITULARIDADE	
86628/2014	NAIR MORAES DE ARAUJO FILHA	ALT. TITULARIDADE	
79520/2014	NAIA ALBAN SUAREZ	DESMEMBRAMENTO	
111896/2014	NILTON DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO	
85928/2014	NOVA BAHIA EMPREEND. LTDA - ME	P. LANÇAMENTO	
41748/2014	NIVALDO DOS SANTOS SOUSA	R. LOGRADOURO	
97574/2014	NELIO ALBUQUERQUE DOS R. COSTA	ALT. TITULARIDADE	
2312/2014	REBECA DA PAIXÃO FONSECA	DESMEMBRAMENTO	
49127/2014	RAIMUNDO S. AZEVEDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE	
68193/2014	RAIMUNDO JOSE C. DOS ANJOS	DESMEMBRAMENTO	
51608/2014	REGINA CELIA GIDI GIDI	ALT. TITULARIDADE	
113671/2014	ROSANGELA SANTOS BISPO	P. LAÇAMENTO	
93782/2014	ROBSON COSTA DE JESUS	P. LANÇAMENTO	
57373/2014	PEDRO ADRIANO R. NETO	REC. BENEFICIO	
103759/2014	PATRICIA R. DE O. CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE	
95181/2014	QUEIROZ GALVÃO BARRA DESENV.	ADMINISTRATIVO	
44919/2014	RICARTE DA COSTA PESTANA	ALT. NAT. OCUP.	
12218/2014	EDILZA SOUZA PEREIRA	DESMEMBRAMENTO	
99256/2014	COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO	
101808/2014	COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO	
101449/2014	COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO	
15240/2014	CONFRAT. ESPIRITA BAHIANA	IMUNIDADE IPTU	
83472/2014	MARCIA CRISTINA B. SOUZA PEDREGAL	P. LANÇAMENTO	
24855/2015	ISRAEL CORDEIRO B. SANTANA	R. ÁREA TERRENO	
42447/2014	IZAILDE SANTOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE	
43397/2014	ISMAR MONTEIRO CARIBÉ	ALT. TITULARIDADE	
36920/2014	ISAIAS DO ESPIRITO SANTO	R. VALOR VENAL	
108313/2014	IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO	
112833/2014	GESSANA MOTA FONSECA	P. LANÇAMENTO	
82685/2014	HELANE BARBOSA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE	
33120/2014	HARCNILTON COSTA CARVALHO	DESMEMBRAMENTO	
66074/2014	HOMI FRAMROSE BILIMÓRIA	ALT. TITULARIDADE	
89123/2014	HELIO NEMEN PINTO	ALT. TITULARIDADE	
37123/2014	TILLIO NEIVIEN FINTO	ALI. III OLARIDADE	



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43400/2014	HARLEY MONTEIRO CARIBÉ	ALT. TITULARIDADE
58672/2014	IVONETE LIMA DA SILVA	CANC. IN UN. ÁREA
18119/2014	LEGIÃO DA BOA VONTADE	IMUNIDADE IPTU
64030/2014	LUIZ CESAR DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
86383/2014	LUCIANA GONÇALVES DE JESUS	P. LANÇAMENTO
122849/2014	LUCIA BRITO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
103233/2014	LUIZ ANTONIO MARQUES DA CUNHA	ALT. TITULARIDADE
85185/2014	LUCIVONE SOARES DE JESUS	P. LANÇAMENTO
115446/2014	LAZARO DE JESUS BISPO	R. ÁREA CONST.
37437/2014	LAUSONIRA PEREIRA PONTES	DESMEMBRAMENTO
117610/2014	LUIZ ANTONIO LIMA SANTOS	P. LANÇAMENTO
122848/2014	LUIS ALBERTO DE J. CRUZ	P. LANÇAMENTO
85011/2014	LUCINEA OLIVEIRA SOUZA MAIA	ALT. NAT. OCUP.
54815/2014	LUIZ FELIPE CAMPOS MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
57701/2014	LIGIA MARIA LESSA ORRICO	ALT. TITULARIDADE
71702/2014	LUZIA SILVA DE SOUZA	R. ÁREA CONST.
119215/2014	EDINALVA AZEVEDO DE O. PEREIRA	R. VALOR VENAL
92507/2014	EDMUNDO BATISTA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
85450/2014	ESMERALDA OTAVIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
76332/2014	ELIS COLONNA VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
114106/2014	EGUIBERTO CARDOSO PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
34998/2014	ABILAEL DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
95994/2014	AYDA DE SOUZA CABRAL	P. LANÇAMENTO
28271/2014	ASSOC. BAHIANA DE MEDICINA ABM	IMUNIDADE IPTU
100392/2014	ANTONIO SALES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
124225/2014	ALOISIO RAIMUNDO DOS S. SARAIVA	P. LANÇAMENTO
80042/2014	ACOPLA IND. COM. E REP. LTDA	CANC. IN. UN ÁREA
23785/2015	ASPAS ASSECORIOS E PLAN. LTDA ME	ALT. LOGRADOURO
51307/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA	IMUNIDADE IPTU
46407/2014	AYRTON TEIXEIRA SANTOS	ALT. LOGRADOURO
99052/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA	IM. IPTU/N. IN.TRSI
113345/2014	ANTONIA GUEDES VIEIRA	R. VALOR VENAL
106801/2014	ANGELO MAIA DE M. REQUIÃO	R. LOGRADOURO
85580/2014	ANTONIO SOUZA SANTANA	R. VALOR VENAL
101451/2014	COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
96106/2014	EDVANDA PASSOS SOUZA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
100339/2014	RAIMUNDA MARIA R. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
24411/2015	RJ CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA	R. ÁREA TERRENO
120125/2014	_	
	REGINA CELIA DOS REIS BRANDÃO	R. VALOR VENAL
103646/2014	RAUELISON DA SILVA M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
119201/2014	RITA VIEIRA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
118951/2014	RENATO HERMES BORGES GONSALVES	ALT. LOGRADOURO
105316/2014	RAYDINALVA SOARES DAVIS	ALT. TITULARIDADE
96520/2014	HILDA ALVES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
111301/2014	RITA DE CASSIA A. DE MEDONÇA	ALT. TITULARIDADE
47199/2014	RITA DE CASSIA S. MARQUES	ALT. TIT / LOGRAD.
28252/2015	RICARDO MARTINS DA COSTA LINO	ALT. LOGRADOURO
111940/2014	RAIMUNDA MARIA JATOBÁ MAIA	ALT. TITULARIDADE
93701/2014	GLAUCIA MARIA SAMPAIO PEREIRA	ALT. NAT. OCUP.
36903/2014	GENILDA SILVA SANT ISABEL	R. VALOR VENAL
6632/2015	GILSON PEREIRA PIRES	P. LANÇAMENTO
9344/2015	REMIO ESP. PERSEV. E CARIDADE	IM IPTU TRSD
121832/2014	GERVASIO GABRIEL DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
19129/2015	GANT. CONST URB. E EMPREEND. LTDA	P. LANÇAMENTO
89217/2014	GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
89537/2014	GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
69770/2014	GILBERTO DA SILVA GOMES	ALT. TITULARIDADE
	NILZA DANTAS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
111439/2014		

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	
97815/2014	NOV PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE	
66875/2014	NILTA ALCANTARA MOREIRA	ALT. NAT. OCUP.	
92793/2014	NATANAEL SATURNINO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO	
35462/2014	NILTON ANTONIO DE J. BISPO	R. ÁREA CONST.	
88861/2014	NILZA MARIA C. MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE	
120579/2014	NILO PEREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO	
97207/2014	NAIR SANTANA SÁ	ALT. TITULARIDADE	
31385/2014	NEURACY MARIA DE A. MOREIRA	R. VALOR VENAL	
68155/2014	NEIDE MARIA RIBEIRO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE	
35436/2014	NELSON DE SÃO PEDRO FONTOURA	ALT. TITULARIDADE	
109036/2014	PEDRO PAULO C. MAIA	ALT. LOGRADOURO	
22314/2015	PATRIMONIAL CELTA LTDA	DESMEMBRAMENTO	
98224/2014	MARLENE CONCEIÇÃO DE 0. SANTOS	ALT. TITULARIDADE	
62148/2013	MARIA DE JESUS SANTANA	DESMEMBRAMENTO	
114143/2014	MARIA SELMA RODRIGUES	R. VALOR VENAL	
97032/2014	MARIA MURITA C. DA PALMA	R. VALOR VENAL	
74606/2014	LUCINETE CHAVES DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO	
110122/2014	MERILTON MACIEL DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE	
37006/2014	MARIA BERNADETE M. SILVA	R. VALOR VENAL	
1518/2014	MARIA CRUZ SANTOS	ALT. TITULARIDADE	
21754/2014	MEGA POSTO GRAMADO	T. CONT. E ANDAM.	
71201/2014	MARIA DO CARMO NUNES SANTANA	R. ÁREA CONST.	
116168/2014	PASCASIO G. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO	
29034/2014	LAR DA CRIANÇA	IMUNIDADE IPTU	
82510/2014	LEONICE CARVALHO DE OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.	
89057/2014	LEDA SAMPAIO TRANQUILLI	ALT. TITULARIDADE	
1963/2015	LORENA CARDOSO DE A. MURICY	R. ÁREA CONST.	
121446/2014	LUCIANA BISPO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO	
98182/2014	LAURA SOUZA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE	
1172/2014	LEILA DE ARAUJO MIRANDA	P. LANÇAMENTO	
100012/2014	LIDIA PRISCILA DOREA NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE	
111305/2014	LEIDE BRAGA PITA	R. VALOR VENAL	
65817/2014	LEISER SADIGURKY	ALT. TITULARIDADE	
96376/2014	LUCIANO FERREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE	
90412/2014	LORENA PENA DE FREITAS	R. ÁREA TERRENO	
48034/2014	LUCIA MENDES DEL ASSIS TELLES	ALT. TITULARIDADE	
93861/2014	LUCIMARA POTYE	ALT. TITULARIDADE	
99475/2014	LUIGI LIMA CAVALCANTE	DESMEMBRAMENTO	
85941/2014	LAECIO MATOS ABREU	ALT. TITULARIDADE	
92063/2014	LUCIANE DE FREITAS S. LOPES	ALT. TITULARIDADE	
86149/2014	LILIAN SANTANA LEAL LIMA	ALT. TITULARIDADE	
100266/2014	LUCIANA MELLO DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE	
904/2015	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	P. LANÇAMENTO	
31870/2014	LADISLAU DE SANTANA FILHO	R. ÁREA CONST.	
100411/2014	LUIS CARLOS CASTRO D. COELHO	R. PADRÃO CONST.	
53801/2014	LUIZ BARRETO VIEIRA	CANC. IN. DUP.	
97218/2014	LILIAN BARRETO DA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE	
117300/2014	LAZARO DA PAIXÃO COSTA FILHO	P. LANÇAMENTO	
80611/2014	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE	
88149/2014	LUIZ CARLOS DA C. SILVA	ALT. TITULARIDADE	
87959/2014	LDI ASSISTENCIA MEDICA LTDA	ALT. TITULARIDADE	
65228/2014	LUCIANO BARRETO DE MATOS	R. VALOR VENAL	
96681/2014	LUIS ALBERTO BRANCO	ALT. LOGRADOURO	
36942/2014	LEDA MARIA DE O. SANTOS	ALT. LOGRADOURO	
96039/2014	LEIDIJANE DA SILVA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE	
100280/2014	LUCIA SANTANA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE	
17571/2014	LUCIANA A. LIMA	ALT. TITULARIDADE	
97871/2014	LIA BARBARA OLIVEIRA COSTA	R. VALOR VENAL	
103642/2014	LUIZ ANTONIO C. CAMPELO	R. ÁREA TERRENO	



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
80170/2014	LUIZ CARLOS DE O. G. FILHO	ALT. TITULARIDADE
79593/2014	LUIZ ALBERTO DA SILVA LEITE	ALT. TITULARIDADE
102609/2014	LUCIANO PINHO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
108822/2014	LUIZ ALBERTO C. ALVES	DESMEMBRAMENTO
57438/2014	LEANDRO MENDES DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
83310/2014	LUANA MARTINS DANTAS	ALT. TITULARIDADE
99482/2014	LUIZ FERNANDO FEITOSA	ALT. TITULARIDADE
98178/2014	LAURA SOUZA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
31144/2014	CARMEN LUCIA N. DOS SANTOS	R. VALOR VENAL

Salvador, 29 de Julho de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastro

EDITAL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão pela **Procedência Parcial da Reclamação.**Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. Dados Implantados. **Processo será encaminhado para arquivamento no prazo de trinta dias**.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24062/2014	EDSON MANUEL NESVES	IMPUGNAÇÃO
16138/2014	JOÃO SILVIO CERQUEIRA MONTEIRO	IMPUGNAÇÃO
9767/2014	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE PINO	IMPUGNAÇÃO
15706/2014	PETER UNGAR	IMPUGNAÇÃO

Salvador, 29 de Julho de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNT0
12606/2014	PEDRO DEOCLITO DA S. PATRIARCHA	RECADAST.
12480/2014	WALDEMAR MARTINHO HORTA	ALT.LOGRADOURO
15264/2014	REGINA COUTINHO ALBERTI	R.A.TERRENO
26939/2014	RENATO DE ALMEIDA BARROS	R.A. CONSTRUÇÃO
22818/2014	JUCIARA DOS SANTOS DIAS	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
27508/2014	MARIANA CONCEIÇÃO C. DE SOUZA	UTILIZAÇÃ0

Salvador, 29 de Julho de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastros

EDITAL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão pela procedência da Impugnação, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. Dados implantados e remessa dos autos do processo ao Setor de Arquivo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14028/2014	EDVAL COSTA MURICY	IMPUGNAÇÃ0
24720/2014	ROMILDO NASCIMENTO	IMPUGNAÇÃO
19369/2014	RODOVAL MOREIRA DA HORA	IMPUGNAÇÃ0
19171/2014	RAIMUNDA MARIA MORAES DE SOUZA	IMPUGNAÇÃ0
23026/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃ0
23036/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃ0
23090/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃ0
23104/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃ0
23122/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃ0
23202/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃ0

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23206/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃO
23210/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃO
23037/2014	EDMUNDO BISPO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃO
23600/2014	EMANOEL ALVES DA SILVA	IMPUGNAÇÃO
30517/2014	IVO BARRETO DO COUTO FILHO	IMPUGNAÇÃO
19343/2014	JORGE FIAIS FILHO	IMPUGNAÇÃO
29491/2014	NOELIA OLIVEIRA DO CARMO	IMPUGNAÇÃO
14334/2014	MAGDA DIAS ROSA DE MATOS	IMPUGNAÇÃO
15058/2014	MYRTES BARBOSA BRITTO	IMPUGNAÇÃO
24727/2014	ROMILDO NASCIMENTO	IMPUGNAÇÃO
25787/2014	MONICA SANTOS DE DEUS	IMPUGNAÇÃO
18789/2014	PEDRO MELO DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
30960/2014	SUELI VIEIRA DE SOUZA DE MATOS	IMPUGNAÇÃO
73856/2014	TARCIZIO MEDEIROS DE GÓES	IMPUGNAÇÃO
33354/2014	ANTONIO FRANCISCO COSTA NETO	IMPUGNAÇÃO
17109/2014	HELENA SALOMÃO DA SILVA	IMPUGNAÇÃO
12189/2014	LUIZ ANTONIO MOTA CUNHA	IMPUGNAÇÃO
15367/2014	DOLORES CASTRO GONZALEZ	IMPUGNAÇÃO
17467/2014	JEAN LOUIS ARAUJO DA SILVA	IMPUGNAÇÃO
24368/2014	SIRLEI FERREIRA DOS REIS MELO	IMPUGNAÇÃO
7855/2014	MARCOS HENRIQUE VIEIRA GUIMARÃES	IMPUGNAÇÃ0
12823/2014	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	IMPUGNAÇÃ0
47895/2014	NEUSA CARDOSO DE ALMEIDA	IMPUGNAÇÃO
26071/2014	RITA DE CASSIA ALMEIDA DE MENDONÇA	IMPUGNAÇÃ0
23397/2014	DOUGLAS DE CASTRO LIMA	IMPUGNAÇÃ0

Salvador, 13 de Julho de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão encaminhados para inscrição em divida ativa.

N° DO AI/NFL	N° INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL 302.2015	122.367.001/70	LOPES & LOPES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES-ME
NFL 235.2015	427.877/001-39	MONTEIRO & BONELLI ADVOCACIA E CONSULTORIA
NFL 226.2015	459.357/001-58	CRISTIANA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
NFL 326.2015	053.956/001-16	BOLSA DE MERCADORIAS DA BAHIA
NFL 298.2015	320.141/001-4	CARVALHO DE MENDOÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA
NFL 309.2015	007.928/001-20	SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO S/A
NFL 342.2015	293.665//001-54	CONHECER E SABER LTDA-ME
AI 880109.2015	239.899/003-21	MARE CIMENTO LTDA

Salvador, 29 de julho de 2015

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46239 / 2015	ANTÔNIO RAYMUNDO PEREIRA DA SILVA	REV. V. VENAL



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNT0
55075 / 2014	ARNALDO SANTANA MENEZES	REV. V. VENAL
43735 / 2015	DANIELA DE ARAUJO STEELE	REV. V. VENAL
110227/2014	ECHARREN EMPREEND. PARTICIPAÇÕES	REV. V. VENAL
107050/2014	GERALDO MAGELA NOGUEIRA S.JUNIOR	REV. V. VENAL
53796/2014	ISRAEL BRITO CUNHA	REV. V. VENAL
20639/2015	JOSELITA MACHADO NERY	REV. V. VENAL
40002/2015	MARIA CARNEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	REV. V. VENAL
41075/2014	MARIA INÊS LESSA E SILVA	REV. V. VENAL
41072/2014	MIGUEL MEIRA LESSA	REV. V. VENAL
13290/2015	PELICANO C. C. L.SERVIÇOS LTDA	REV. V. VENAL
20922/2015	ROBERTO MAX DE ARGOLO	REV. V. VENAL
31887/2014	TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO	REV. V. VENAL
32605/2014	VIVIANE RODRIGUES MAGALHAES	REV. V. VENAL
38396/2015	WALDIR RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA	REV. V. VENAL

Salvador, 30 de Julho de 2015.

Ana Luzia Caldas da Silva Coordenadora

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/106 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2º a 6º feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Servicos/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23031/2014	ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A	IMP.V. V. VENAL
21310/2014	SETEL – SERV. TER. E EMP. LTDA	IMP.V. V. VENAL
29490/2014	MGR PARTICIPAÇÕES LTDA	IMP.V. V. VENAL
		REV. V. VENAL
		REV. V. VENAL
		REV. V. VENAL
		REV. V. VENAL
		REV. V. VENAL
		REV. V. VENAL
		REV. V. VENAL
		REV. V. VENAL

Salvador, 23 de Julho de 2015.

Ana Luzia Caldas da Silva Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N°. 076/2015, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura com reposição de peças e/ ou acessórios em mobiliários das Unidades de Saúde desta Capital. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 03 de Agosto de 2015.

O processo administrativo nº. 7714/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de Julho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municípial nº 23.820 de 21 de março de 2013 e designada através de publicação no Diário Oficial do Município em 26/3/2013, vem, através de seu Presidente, tornar publico a relação de Praças, Canteiros e Áreas Verdes adotadas, relativos aos Chamamentos Públicos nº 20 e 25 /2015, obedecendo, desta forma ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de adoção já se encontram assinados.

Chamamento Público nº 20/2015

Credenciamento para adoção de espaços e equipamentos públicos - "Projeto Verde Perto"

Canteiros

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE
CANTEIRO LATERAL DA AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM FRENTE AO HOSPITAL TERESA DE LISIEUX	

O prazo de vigência do termo de adoção termina em 22/04/2016.

Chamamento Público nº 25/2015

Credenciamento para adoção de espaços e equipamentos públicos - "Projeto Verde Perto" Canteiros

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE
CANTEIRO NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA - PITUBA	CONDOMÍNIO THE PALM SPRING HOUSE

O prazo de vigência do termo de adoção termina em 06/07/2016.

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 29 de Julho de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Sociedade Beneficente Cultural Recreativa de Marechal Rondon -S.B.C.REMAR No uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Vigente,

Resolve:

Convocar a todos os sócios da nossa Entidade para se atualizarem perante a mesma, regularizando suas fichas de associados e situação financeira, visando a Nova Eleição que irá acontecer no Domingo dia...30 de agosto de 2015, das 08:00 às17:00 horas na sede da nossa Associação situada na Praça Marechal Rondon 186 no final de linha.

Convocar os sócios regularizados para inscreverem suas chapas, para assegurar o direito de concorrer a Eleição, para o triênio 2015/2018. Os interessados poderão linscrever suas chapas a partir do 28/07/2015, até o dia.20/08/2015. Os sócios interessados devem procurar a atual diretoria munidos da lista dos futuros candidatos, bem como as cópias dos documentos pessoais (RG - CPF-comprovante de residência) e uma solicitação por escrito, solicitando a inscrição da sua chapa.

Salvador, 28-07-2015.

ERNANDES GOMES DE LIRA

Presidente

TRANSPARÊNCIA, RECONHECIMENTO E RESPEITO.

É ASSIM QUE A PREFEITURA VALORIZA CADA VEZ MAIS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITURA CRIOU O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Pela primeira vez, todos os servidores contam com plano de saúde e odontológico. Uma conquista histórica dos servidores e uma inciativa pioneira da Prefeitura, que já garante cobertura para mais de 20 mil pessoas.

APROVOU O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Após 19 anos, os profissionais de educação ganharam um plano de carreira e remuneração moderno, garantindo a reserva de jornada, gratificações e mecanismos de progressão claros.

CONCEDEU ABONO A TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

No início de 2014, a Prefeitura pagou um abono para todos os profissionais de educação.

INCLUIU NOVAS CATEGORIAS NAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Novas categorias de servidores que foram requisitados para participar de eventos especiais, como a Operação Chuva, agora têm direito a uma gratificação quando trabalham fora de sua escala normal.

FEZ A CHAMADA DE CONCURSADOS

1.688 profissionais de saúde convocados
2.835 profissionais de educação convocados.

ATUALIZOU O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - PLANÃO

Depois de 14 anos de espera, cerca de 10 mil servidores foram beneficiados com um plano atualizado, que realinha os salários e amplia os benefícios em diversas funções.

GARANTIU REAJUSTES ANUAIS AOS PROFESSORES

A Prefeitura garantiu aumentos de salário anuais de acordo com o Piso Nacional dos Professores, mesmo pagando salários acima do Piso Nacional. Em 2013, o aumento foi de 7,97%. E, em 2014, os professores tiveram reajuste de 8,32%.

IMPLANTOU E FEZ FUNCIONAR AS MESAS DE NEGOCIAÇÃO

A Prefeitura abriu as portas para o diálogo. Já foram mais de 350 horas de aprendizado mútuo e resultados concretos.

CUMPRIU O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE

A Prefeitura cumpriu integralmente o plano de cargos e vencimentos dos servidores da saúde.

MELHOROU AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Novas viaturas • Fardamentos
 Reforma, ampliação e
 modernização de prédios públicos.

A PREFEITURA TAMBÉM GARANTIU

• Reajustes anuais • Salários em dia • Todos os compromissos assumidos foram honrados.

PRÓXIMAS AÇÕES DA PREFEITURA

• Novos concursos • Política de saúde ocupacional • Escola do servidor • Gratificações por meritocracia.

